

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

# LDO 2009



---

**SEPLAN**

SECRETARIA DE ESTADO  
DO PLANEJAMENTO E  
DAS FINANÇAS

---



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.106, DE 11 DE JULHO DE 2008.

*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2009.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma Carta Política, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes, orientações e critérios para elaboração e execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - a política de aplicação da agência oficial de fomento; e
- VII - as disposições gerais e finais.

#### CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício orçamentário-financeiro de 2009 constantes do Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei foram definidas em consonância com a Lei Estadual nº 9.059, de 25 de janeiro de 2008, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências”.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo constituirão a base referencial para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2009 e terão precedência na alocação de recursos, observado o que determina o art. 13 desta Lei, não constituindo limite à programação das despesas.

Art. 3º Na fixação das despesas, a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2009 observará as seguintes diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, com fortalecimento da atuação em parceria com outras esferas de governo, a iniciativa privada e outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos;

II - prioridade para a execução de projetos inseridos nos planos de desenvolvimento regional, no Plano Plurianual norte-rio-grandense, bem como os que envolvam parcerias público-privadas, devidamente contratadas nos moldes da Lei Complementar Estadual nº 307, de 11 de outubro de 2005;

III - incentivo ao desenvolvimento social, possibilitando a participação da sociedade civil organizada na elaboração de programas, projetos e metas de combate à pobreza;

IV - avanços na melhoria da qualidade de vida da população, mediante a realização de investimentos relacionados com saneamento básico, habitação, educação, saúde, esporte, lazer, cultura e segurança pública;

V - promoção da inclusão social e da proteção da população mais vulnerável ao alijamento social, com destaque para as comunidades quilombolas e indígenas, pelo desenvolvimento de ações integradas, da mobilização da sociedade e do apoio a iniciativas não-governamentais de proteção jurídica e prestação de serviços assistenciais;

VI - desenvolvimento sustentável do campo, com valorização do pequeno produtor rural e incentivo à agricultura familiar, além do provimento de assistência técnica, infra-estrutura física e acesso aos serviços públicos básicos;

VII - implantação de medidas que visem a modernização da Gestão Pública;

VIII - capacitação e valorização dos servidores e militares estaduais;

IX - atração de investimentos e fomento para o desenvolvimento econômico;

X - estímulo ao turismo, como meio de desenvolvimento estadual;

XI - integração das ações de conservação e uso racional dos recursos naturais, preservação e recuperação ambiental com as de desenvolvimento econômico;

XII - manutenção do programa de recursos hídricos e de adutoras;

XIII - estímulo à exploração e produção de gás natural e biodiesel, bem como à construção de parques eólicos;

XIV - criação e ampliação de incentivos à implantação, desenvolvimento e consolidação de iniciativas voltadas para a economia solidária;

XV - elaboração de projetos e ações destinados a assegurar os direitos da mulher, especialmente no tocante à isonomia nas relações de trabalho;

XVI - oferta aos jovens de acesso ao mercado de trabalho, capacitação profissional e apoio à realização de atividades que permitam sua afirmação cultural e artística;

XVII - incentivo de programas públicos estaduais que garantam aos cidadãos acesso à cultura, esporte e educação, inclusive profissional; e

XVIII - promoção de ações destinadas a combater todas as formas de preconceito.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2009, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros Complementares;

IV - Anexo I – Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Anexo II – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

e

VI - Anexo III – Da Receita e da Despesa do Orçamento de Investimentos.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham:

I - as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;

II - o resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;

III - a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

V - a despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;

VI - a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

VII - o resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

VIII - a despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem de recursos;

IX - a despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

X - a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;

XI - a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;

XII - os recursos destinados a investimentos, por Órgão;

XIII - o resumo da receita do Orçamento de Investimento, com o desdobramento indicado no art. 48 desta Lei;

XIV - a evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;

XV - os recursos do Tesouro Estadual, diretamente arrecadados, previstos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão;

XVI - o resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;

XVII - os valores executados no ano de 2007 e os previstos para 2008 e 2009, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;

XVIII - a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, à Constituição Federal;

XIX - o detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e

XX - a compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e com os projetos previstos nos planos regionais de desenvolvimento.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão:

I - a despesa, por unidade orçamentária e o respectivo programa de trabalho, especificando o tipo de orçamento a que pertence;

II - a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade; e

III - o montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais.

Art. 6º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2009, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 7º A classificação da despesa, segundo sua natureza observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5; e

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 25 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 9º As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) serão apresentadas nos demonstrativos e quadros consolidados

integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2009, com códigos próprios que as identifiquem.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 à Assembléia Legislativa.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2009 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 8º desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2009 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 12. O Poder Executivo disponibilizará aos demais Poderes, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, por meio eletrônico e mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), o calendário para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como as correspondentes instruções enviadas às Unidades Orçamentárias.

#### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2009 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2008, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 25 desta Lei.

Art. 14. Os recursos remanescentes de que trata o art. 13 desta Lei serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do excesso de arrecadação serão, simultaneamente, incorporados aos orçamentos dos Órgãos dos Poderes Legislativo incluído o Tribunal de Contas, Executivo, Judiciário e do Ministério Público, observado o parâmetro estabelecido pelo art. 37, *caput*, parte final, desta Lei.

Art. 15. As Propostas Orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos.

Art. 16. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema de Administração Financeira (SIAF) ou pelos Sistemas próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2009, observadas as disposições desta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo disponibilizará aos demais Poderes e ao Ministério Público, por meio eletrônico e fará publicar, no mínimo, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, estando sujeitas ao controle interno prescrito no art. 52, *caput*, parte final, da Constituição Estadual.

Art. 19. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos; e

III - garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis.



Art. 20. Na programação da despesa, é vedado:

I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;

II - incluir projetos com a mesma finalidade por mais de um Órgão;

III - incluir despesas, a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores ou militares estaduais, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no DOE do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão; e

VII - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do FECOP.

Art. 21. Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão observadas as diretrizes definidas no art. 3º desta Lei e os seguintes princípios:

I - previsão dos investimentos na Lei Estadual n.º 9.059, de 2008;

II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique prejuízo ao Erário ou à população diretamente beneficiada;

III - acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilitem a obtenção de um novo padrão de bem-estar social; e

IV - redução de desequilíbrios regionais.

Art. 22. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 23. A receita geral do Estado será apresentada, no seu demonstrativo, com a previsão de cem por cento dos ingressos e com um grupo de receita dedutível que represente a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, na forma da Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, à Constituição Federal, e respectiva regulamentação.

Art. 24. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, de empréstimos internos e externos, e para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 25. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária, dotação equivalente ao percentual de 0,8% (oito décimos por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento), observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. É vedada a alocação de recursos, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, para subvenções sociais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado da Tributação (SET), Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

Art. 28. É vedada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou consultoria.

Art. 29. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste, e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - a regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - a apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;

III - a instituição e a arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - o cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - o atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - a inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - o cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os Municípios, para o pagamento de servidores municipais, ativos, inativos e de pensionistas;

VIII - a observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - a propriedade do terreno nas hipóteses de recursos recebidos por força de programas habitacionais do Estado, para a construção de casas populares; e

X - a consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere este artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados e as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2009, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade de cento e oitenta dias dos documentos comprobatórios pelo Ente beneficiado das condições previstas no § 1º deste artigo, no ato da assinatura do convênio; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 30. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim, na unidade orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado, especificando em seu descritor a lei autorizadora.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no **caput** deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 31. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2009 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 32. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas devem estar devidamente identificadas na Lei Orçamentária Anual, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art. 33. Os programas em execução com financiamento externo ou interno devem ter prioridade na alocação dos recursos requeridos como contrapartida, especialmente aqueles que apóiem ações voltadas para o combate à pobreza, o turismo, a segurança pública, a geração de trabalho e renda, os avanços na educação, na saúde e no saneamento ambiental, a atração de novos investimentos, a agroindústria e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 34. O valor devido em operações de crédito, previsto para o exercício orçamentário-financeiro, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual de 2009, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 36. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução deverão resultar do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 37. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2009, as despesas de custeio de todos os Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2007 e fixadas em 2008, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho de 2008, atualizadas pela inflação média apurada no período, conforme previsto no art. 14, parágrafo único, desta Lei.

Parágrafo único. Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados nas hipóteses de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades, ou de casos especiais, todas sujeitas à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 38. As bases orçamentárias, que deverão ser estabelecidas com amparo nesta Lei, deverão ser aprovadas pelo CDE.

## CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 39. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das demais Entidades, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 40. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinadas aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, contando, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem exclusivamente o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - Orçamento Fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 41. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas, com essa finalidade, nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelas próprias Entidades.

§ 3º Os Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta remeterão à SEPLAN, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais que devem ser incluídos no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2009, com a discriminação a seguir:

I - Órgão devedor;

II - número do processo;

III - número do precatório;

IV - data de expedição do precatório;

V - nome do beneficiário; e

VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda; e

II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

## CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 42. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cujo capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 43. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual, só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de Investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 44. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 45. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas na Lei Estadual nº 9.059, de 2008.

Art. 46. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couberem, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 47. Os orçamentos das empresas públicas e sociedades de economia mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

- I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 48. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externo;
- IV - de operações de crédito interno; e
- V - de outras fontes.

Art. 49. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 51. A Agência de Fomento do Estado, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, para devolver-lhes as condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;



IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares, e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetização;

VIII - priorizar os pequenos negócios e micronegócios; e

IX - priorizar os empréstimos aos servidores e militares públicos.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Estado deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - a ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - a valorização, capacitação e profissionalização do servidor público;

IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - a realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos; e

VII - a administração da política de estagiários para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 53. Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2009, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado observará:

I - provimentos de cargos por concursos públicos e atos de promoção;

II - os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

III - reajustes remuneratórios, implantação de Planos de Cargos e Carreiras, e a revisão geral anual dos servidores, observada a disponibilidade de recursos.

Art. 54. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado e do Ministério Público, no exercício orçamentário-financeiro de 2009, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou Órgão discriminado nesse artigo que houver incorrido no excesso é vedado:

I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II - criar cargo, emprego ou função;

III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 55. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, se for inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 56. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual, e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que acarrete aumento de despesa com pessoal.

§ 1º Excetua-se da aplicação do disposto no **caput** deste artigo as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

§ 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2009, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 57. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 58. No exercício financeiro de 2009, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 59. No exercício orçamentário-financeiro de 2009, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 60. Serão previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, tendo em vista a legislação vigente.

Art. 61. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2009, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 62. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 63. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada, bem como atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2009;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 64. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 65. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 66. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias em que o Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual delega a outro Órgão ou Ente do mesmo nível de Governo, atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do Órgão ou Entidade concedente.

Art. 67. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 2008, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os projetos e atividades que não se encontravam em execução no exercício de 2008.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2008, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual; e

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A execução orçamentária, durante o período que antecede a sanção da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 6º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 69 desta Lei.

Art. 68. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo de até quinze dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o Decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos

termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, a serem estabelecidas na programação financeira para o ano 2009, serão fixadas com base no percentual apurado nas arrecadações mensais realizadas em 2008, ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Os percentuais mensais a que se refere o § 1º deste artigo serão aplicados, individualmente, por unidade orçamentária constante da programação financeira.

§ 3º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 69. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesas pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 70. A contar da data da sanção da Lei Orçamentária Anual, os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas terão o prazo de trinta dias para divulgar, pelo DOE, seus respectivos QDD, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;

II - pela Mesa da Assembléia Legislativa, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;

III - pelos Plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, por meio de Resolução, na hipótese de QDD do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e

IV - pelo Chefe do Ministério Público, mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE, entrar em vigor a partir da sua publicação e ser disponibilizados por meios eletrônicos informatizados.

Art. 71. Até 28 de fevereiro do ano 2009, os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2008, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada Órgão e suas Entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 72. Durante a execução orçamentária do exercício de 2009, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.

Parágrafo único. Os elementos classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17, 92 e 93 poderão ser remanejados para cobertura de déficit do mesmo grupo de despesa a que pertencem.

Art. 73. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências de que trata este artigo forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 74. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 75. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 76. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante Portaria de seu Titular, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 11 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

DOE Nº. 11.759  
Data: 12.07.2008  
Pág. 1 a 47

WILMA MARIA DE FARIA  
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo



## METAS FISCAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010 E 2011

As projeções fiscais do Governo do Estado do Rio Grande do Norte propostas para o triênio 2009-2011, foram definidas com base em perspectivas realistas de crescimento do PIB, da taxa de inflação esperada, do esforço fiscal e tendência específica de cada tributo e taxas conforme tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	2009	2010	2011
PIB (% crescimento anual)	3,50	4,00	4,00
Taxa inflação no período (%)	4,00	4,00	3,50
Esforço fiscal (%)	1,00	1,00	1,00

Quanto à captação de recursos vinculados em especial, aqueles oriundos de operações de crédito e transferências voluntárias da União, não se submetem aos incrementos inflacionários e reais previstos para as demais receitas. Estas são exceções à regra de crescimento real e taxa esperada de inflação, dado que se referem à projeção de ingressos futuros, que poderão ou não, efetuar-se.

Em alguns casos, foram aplicadas outras premissas, como por exemplo, para os Royalties do Petróleo, onde são levadas em consideração as estimativas de produção realizadas pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, câmbio e preço internacional do barril; e nas projeções do imposto do Imposto de Renda e das Contribuições dos Servidores, em que está previsto crescimento projetado na folha salarial.

Com relação às receitas de operações de crédito para o respectivo período, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou tramitação na Assembléia Legislativa, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Com relação a exercícios passados, o referido Projeto de Lei evidencia o resultado primário alcançado em 2006 e 2007, assim como aqueles que se espera alcançar em 2008, e os projetados para o triênio 2009-2011, conforme tabela abaixo:

R\$ mil constantes

DISCRIMINAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Primário	102.054	152.747	57.084	49.442	46.504	43.864

As projeções financeiras sugerem para 2009, que a Receita não Financeira (Receita Total menos Receita de Operações de Crédito Interna e Externa, Alienação de Bens), deverá alcançar R\$ 6.178,9 milhões.

Por outro lado a Despesa não Financeira (Despesa Total menos Juros e Amortização da Dívida) atingirá R\$ 6.126,2 milhões.

Em função das projeções anuais de receita e dos desembolsos com o pagamento da dívida, as demais despesas ajustam-se às disponibilidades de forma a garantir o equilíbrio fiscal do Estado.

A cada exercício, havendo mudanças na economia as metas são passíveis de revisão, no sentido de manter uma política fiscal responsável.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2009

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	13.000.000	ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	8.000.000
Taxa de inflação abaixo da projetada	6.000.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	6.000.000
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	3.600.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	3.600.000
Queda nos valores das transferências constitucionais	16.000.000	Contingenciamento de despesas	16.000.000
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.400.000	Contingenciamento de despesas	1.400.000
"Simples Nacional" - Lei Geral Da Micro e Pequena Empresa	26.450.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo.	26.450.000
<b>TOTAL</b>	<b>66.450.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>61.450.000</b>

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.469.990.440	6.221.144.654	0,209	7.004.981.100	6.476.498.798	0,207	7.556.409.305	6.750.072.629	0,203
Receitas Primárias (I)	6.178.914.440	5.941.263.885	0,200	6.680.431.360	6.176.434.320	0,197	7.203.923.686	6.435.200.388	0,194
Despesa Total	6.393.302.000	6.147.405.769	0,207	6.926.332.465	6.403.783.714	0,204	7.484.043.353	6.685.428.774	0,201
Despesas Primárias (II)	6.126.258.000	5.890.632.692	0,198	6.628.578.405	6.128.493.348	0,195	7.152.047.577	6.388.859.925	0,192
Resultado Primário (III) = (I – II)	52.656.440	50.631.192	0,002	51.852.955	47.940.972	0,002	51.876.109	46.340.463	0,001
Resultado Nominal	93.825.864	90.217.177	0,003	186.913.501	172.812.039	0,006	72.637.154	64.886.118	0,002
Dívida Pública Consolidada	1.511.390.092	1.453.259.704	0,049	1.686.587.899	1.559.345.321	0,050	1.755.319.822	1.568.011.447	0,047
Dívida Consolidada Líquida	1.085.719.869	1.043.961.413	0,035	1.272.633.371	1.176.621.090	0,038	1.345.270.525	1.201.718.089	0,036

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB (% de crescimento anual)	3,50	4,00	4,00
Inflação no período %	4,00	4,00	3,50
Esforço fiscal %	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões	3.094.402.332.195	3.392.104.656.062	3.717.534.656.404

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	4.916.574.649	0,00218	5.130.068.929	0,00201	213.494.280	104,34
Receitas Primárias (I)	4.779.958.049	0,00212	5.044.718.979	0,00198	264.760.930	105,54
Despesa Total	4.916.343.003	0,00218	5.118.367.497	0,00201	202.024.494	104,11
Despesas Primárias (II)	4.699.520.449	0,00208	4.909.412.262	0,00192	209.891.814	104,47
Resultado Primário (III) = (I-II)	80.437.600	0,00004	135.306.717	0,00005	54.869.117	168,21
Resultado Nominal	50.657.000	0,00002	(99.954.684)	(0,00004)	(150.611.684)	(197,32)
Dívida Pública Consolidada	1.385.841.000	0,00061	1.316.587.757	0,00052	(69.253.243)	95,00
Dívida Consolidada Líquida	1.055.729.000	0,00047	870.373.333	0,00034	(185.355.667)	82,44

FONTE: Secretaria Estadual de Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte  
PIB Nacional para 2007

Previsão do PIB Nacional para 2007	2.256.592.356.488
Valor Efetivo do PIB Nacional para 2007	2.552.510.926.483

A tabela de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior demonstra que a receita total realizada no valor de R\$ 5.130,0 milhões de reais, foi superior à prevista quando da fixação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, em R\$ 213,4 milhões de reais.

Este resultado se explica basicamente pelo comportamento das transferências de recursos da União (FPE), do Imposto de Renda Retido na Fonte e de Outras Receitas não previstas, compensando a queda das receitas dos royalties do petróleo.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2009

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	4.558.895.716	5.130.068.929	12,53	6.021.899.000	17,38	6.469.990.440	7,44	7.004.981.100	8,27	7.556.409.305	7,87
Receitas Primárias (I)	4.372.123.803	5.044.718.979	15,38	5.743.550.000	13,85	6.178.914.440	7,58	6.680.431.360	8,12	7.203.923.686	7,84
Despesa Total	4.479.584.765	5.118.367.497	14,26	5.942.392.000	16,10	6.393.302.000	7,59	6.926.332.465	8,34	7.484.043.353	8,05
Despesas Primárias (II)	4.288.107.428	4.909.412.262	14,49	5.689.950.000	15,90	6.126.258.000	7,67	6.628.578.405	8,20	7.152.047.577	7,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.016.375	135.306.717	61,05	53.600.000	(60,39)	52.656.440	(1,76)	51.852.955	(1,53)	51.876.109	0,04
Resultado Nominal	(80.848.010)	(99.954.684)	23,63	121.520.672	(221,58)	93.825.864	(22,79)	186.913.501	99,21	<b>72.637.154</b>	(61,14)
Dívida Pública Consolidada	1.372.625.472	1.316.587.757	(4,08)	1.382.417.145	5,00	1.511.390.092	9,33	1.686.587.899	11,59	<b>1.755.319.822</b>	4,08
Dívida Consolidada Líquida	970.328.017	870.373.333	(10,30)	991.894.005	13,96	1.085.719.869	9,46	1.272.633.371	17,22	<b>1.345.270.525</b>	5,71

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	5.537.674.214	5.791.334.814	4,58	6.413.322.435	10,74	6.075.108.394	(5,27)	6.282.494.260	3,41	6.389.387.651	1,70
Receitas Primárias (I)	5.310.803.044	5.694.983.256	7,23	6.116.880.750	7,41	5.801.797.596	(5,15)	5.991.418.260	3,27	6.091.340.368	1,67
Despesa Total	5.441.335.488	5.778.125.067	6,19	6.328.647.480	9,53	6.003.100.469	(5,14)	6.211.957.368	3,48	6.328.197.991	1,87
Despesas Primárias (II)	5.208.748.656	5.542.235.503	6,40	6.059.796.750	9,34	5.752.354.930	(5,07)	5.944.913.368	3,35	6.047.476.072	1,73
Resultado Primário (III) = (I - II)	102.054.388	152.747.753	49,67	57.084.000	(62,63)	49.442.667	(13,39)	46.504.892	(5,94)	43.864.296	(5,68)
Resultado Nominal	(98.205.787)	(112.838.843)	14,90	129.419.516	(214,69)	88.099.403	(31,93)	167.635.427	90,28	61.418.978	(63,36)
Dívida Pública Consolidada	1.667.323.219	1.486.295.919	(10,86)	1.472.274.259	(0,94)	1.419.145.626	(3,61)	1.512.634.887	6,59	1.484.225.952	(1,88)
Dívida Consolidada Líquida	1.178.653.949	982.564.455	(16,64)	1.056.367.115	7,51	1.019.455.276	(3,49)	1.141.375.220	11,96	1.137.505.200	(0,34)

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	2.916.232.630	999,99	2.458.697.000	999,99	1.622.746.000	999,99
Reservas	19.141	0,01	19.141	0,01	19.141	0,01
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>2.916.251</b>	<b>100</b>	<b>2.458.716</b>	<b>100</b>	<b>1.622.765</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio	127.381.000	100	107.517.000	100	129.606.000	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>127.381.000</b>	<b>100</b>	<b>107.517.000</b>	<b>100</b>	<b>129.606.000</b>	<b>100</b>

FONTE: Balanço Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	5.053.000	50.557.000	23.108.000
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.053.000	50.557.000	23.108.000
Alienação de Bens Móveis	5.053.000	50.557.000	23.108.000
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>	<b>5.053.000</b>	<b>50.557.000</b>	<b>23.108.000</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.053.000	679.000	17.986.000
DESPESAS DE CAPITAL	5.053.000	679.000	17.986.000
Investimentos	5.053.000	679.000	17.986.000
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL</b>	<b>5.053.000</b>	<b>679.000</b>	<b>17.986.000</b>
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f) 55.000.000	(f)=(d-e)+(g) 55.000.000	(g) 5.122.000

FONTE: Balanço Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2009

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			180.641.286,00
RECEITAS CORRENTES		178.334.000,00	176.582.065,00
Receita de Contribuições	122.867.000,00		
Pessoal Civil	108.694.000,00	133.062.000,00	
Pessoal Militar	97.736.000,00	13.769.000,00	157.734.758,00
Receita Patrimonial	10.958.000,00	5.453.000,00	18.847.307,00
Receita de Serviços	4.142.000,00		3.438.447,00
Outras Receitas Correntes		9.752.000,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.500.000,00	16.287.000,00	620.774,00
Outras Receitas Correntes	4.369.000,00	11.000,00	
	162.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições		222.868.000,00	
Pessoal Civil	81.608.000,00	203.872.000,00	361.365.483,00
Pessoal Militar	64.042.000,00	18.996.000,00	356.476.446,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	17.566.000,00		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos			4.889.037,00

Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS		53.532.000,00	6.338.148,00
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	204.475.000,00	454.734.000,00	548.344.917,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	4.104.000,00	3.114.000,00	2.301.118,00
Despesas de Capital	3.992.000,00	2.367.000,00	2.199.746,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	112.000,00	747.000,00	101.372,00
Pessoal Militar	123.528.000,00	147.229.000,00	451.315.435,00
Outras Despesas Previdenciárias	97.193.000,00	121.815.000,00	379.047.658,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	24.298.000,00	24.755.000,00	72.267.777,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.037.000,00	659.000,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.285.000,00	247.360.000,00	
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	182.917.000,00	397.703.000,00	453.616.553,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II)	21.558.000,00	57.031.000,00	94.728.364,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	29.013.000,00	27.108.000,00	30.173.009,00

FONTE: INSTITUTO DE PRVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2009

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2006	80.513.295,09	508.548.373,67	(428.035.078,58)	(428.035.078,58)
2007	76.340.617,50	522.390.369,96	(446.049.752,46)	(874.084.831,04)
2008	71.810.907,74	537.480.018,18	(465.669.110,44)	(1.339.753.941,48)
2009	67.456.003,03	551.813.491,21	(484.357.488,18)	(1.824.111.429,66)
2010	63.127.302,07	566.037.322,70	(502.910.020,63)	(2.327.021.450,30)
2011	58.449.985,59	582.309.202,36	(523.859.216,77)	(2.850.880.667,07)
2012	53.934.302,02	597.610.445,85	(543.676.143,83)	(3.394.556.810,89)
2013	49.279.289,69	613.589.225,03	(564.309.935,34)	(3.958.866.746,23)
2014	44.936.859,49	627.972.924,45	(583.036.064,96)	(4.541.902.811,19)
2015	40.843.942,37	640.819.863,99	(599.975.921,62)	(5.141.878.732,81)
2016	36.814.330,81	652.842.650,41	(616.028.319,60)	(5.757.907.052,40)
2017	32.802.837,67	664.283.203,33	(631.480.365,66)	(6.389.387.418,07)
2018	29.086.207,28	674.388.135,38	(645.301.928,10)	(7.034.689.346,16)
2019	25.708.124,81	682.684.980,22	(656.976.855,41)	(7.691.666.201,57)
2020	22.362.917,59	690.474.692,52	(668.111.774,93)	(8.359.777.976,50)
2021	19.461.858,26	696.015.739,05	(676.553.880,79)	(9.036.331.857,30)
2022	16.994.653,37	699.317.885,70	(682.323.232,33)	(9.718.655.089,63)
2023	14.654.942,06	701.699.778,16	(687.044.836,10)	(10.405.699.925,73)
2024	12.612.370,09	702.091.496,83	(689.479.126,74)	(11.095.179.052,46)
2025	10.640.335,68	701.637.351,12	(690.997.015,44)	(11.786.176.067,90)
2026	8.875.609,70	699.389.208,96	(690.513.599,26)	(12.476.689.667,16)
2027	7.378.687,43	695.067.523,13	(687.688.835,70)	(13.164.378.502,85)
2028	6.036.552,85	688.994.598,25	(682.958.045,40)	(13.847.336.548,25)
2029	5.054.556,04	680.116.397,51	(675.061.841,47)	(14.522.398.389,73)
2030	4.105.058,33	670.005.616,95	(665.900.558,62)	(15.188.298.948,35)
2031	3.283.604,62	658.115.839,49	(654.832.234,87)	(15.843.131.183,22)

2032	2.538.475,74	644.889.010,50	(642.350.534,76)	(16.485.481.717,98)
2033	2.064.329,99	629.303.731,27	(627.239.401,28)	(17.112.721.119,26)
2034	1.586.373,97	612.854.710,82	(611.268.336,85)	(17.723.989.456,10)
2035	1.204.369,62	595.084.726,38	(593.880.356,76)	(18.317.869.812,86)
2036	841.403,08	576.387.502,12	(575.546.099,04)	(18.893.415.911,90)
2037	585.862,30	556.370.533,59	(555.784.671,29)	(19.449.200.583,19)
2038	374.853,30	535.414.633,35	(535.039.780,05)	(19.984.240.363,24)
2039	209.025,26	513.611.087,10	(513.402.061,84)	(20.497.642.425,08)
2040	108.168,79	490.912.002,32	(490.803.833,53)	(20.988.446.258,61)
2041	42.054,47	467.589.050,47	(467.546.996,00)	(21.455.993.254,61)
2042	12.226,61	443.733.072,09	(443.720.845,48)	(21.899.714.100,09)
2043	3.273,01	419.552.197,46	(419.548.924,45)	(22.319.263.024,54)
2044	-	395.260.979,34	(395.260.979,34)	(22.714.524.003,88)
2045	-	370.990.364,47	(370.990.364,47)	(23.085.514.368,35)
2046	-	346.879.442,09	(346.879.442,09)	(23.432.393.810,44)
2047	-	323.045.862,35	(323.045.862,35)	(23.755.439.672,79)
2048	-	299.606.285,97	(299.606.285,97)	(24.055.045.958,76)
2049	-	276.675.187,32	(276.675.187,32)	(24.331.721.146,08)
2050	-	254.363.540,51	(254.363.540,51)	(24.586.084.686,59)
2051	-	232.777.343,59	(232.777.343,59)	(24.818.862.030,18)
2052	-	212.015.989,16	(212.015.989,16)	(25.030.878.019,34)
2053	-	192.170.215,47	(192.170.215,47)	(25.223.048.234,81)
2054	-	173.320.057,80	(173.320.057,80)	(25.396.368.292,61)
2055	-	155.532.574,09	(155.532.574,09)	(25.551.900.866,70)
2056	-	138.859.843,10	(138.859.843,10)	(25.690.760.709,80)
2057	-	123.337.328,75	(123.337.328,75)	(25.814.098.038,55)
2058	-	108.982.951,01	(108.982.951,01)	(25.923.080.989,56)
2059	-	95.796.959,52	(95.796.959,52)	(26.018.877.949,08)
2060	-	83.762.750,81	(83.762.750,81)	(26.102.640.699,89)
2061	-	72.848.601,93	(72.848.601,93)	(26.175.489.301,82)
2062	-	63.010.161,33	(63.010.161,33)	(26.238.499.463,15)
2063	-	54.193.493,91	(54.193.493,91)	(26.292.692.957,06)
2064	-	46.338.150,95	(46.338.150,95)	(26.339.031.108,01)
2065	-	39.380.184,90	(39.380.184,90)	(26.378.411.292,91)
2066	-	33.254.472,58	(33.254.472,58)	(26.411.665.765,49)
2067	-	27.896.468,37	(27.896.468,37)	(26.439.562.233,86)

2068	-	23.243.094,40	(23.243.094,40)	(26.462.805.328,26)
2069	-	19.233.115,91	(19.233.115,91)	(26.482.038.444,17)
2070	-	15.807.073,25	(15.807.073,25)	(26.497.845.517,42)
2071	-	12.907.072,28	(12.907.072,28)	(26.510.752.589,70)
2072	-	10.476.585,77	(10.476.585,77)	(26.521.229.175,47)
2073	-	8.460.506,64	(8.460.506,64)	(26.529.689.682,11)
2074	-	6.805.396,21	(6.805.396,21)	(26.536.495.078,32)
2075	-	5.460.040,26	(5.460.040,26)	(26.541.955.118,58)
2076	-	4.376.130,03	(4.376.130,03)	(26.546.331.248,61)
2077	-	3.509.043,71	(3.509.043,71)	(26.549.840.292,32)

FONTE: Ministério da Previdência Social

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2009

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	
ICMS		<b>Isenção do ICMS</b> incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras.	2.400.000	2.600.000	2.800.000	Aumento da produção pesqueira
ICMS		<b>Isenção do ICMS</b> nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado.	16.000	18.000	20.000	Crescimento da atividade
ICMS		<b>Isenção do ICMS</b> relativo ao abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado	270.000	300.000	330.000	Crescimento da atividade
ICMS		<b>Isenção</b> nas saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização.	1.950.000	2.100.000	2.200.000	Crescimento da atividade

ICMS	<b>Isenção</b> de leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	2.600.000	2.800.000	3.000.000	Crescimento da atividade
ICMS	<b>Isenção</b> de ICMS nas operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais.	2.400.000	2.600.000	2.800.000	Crescimento da atividade
ICMS	<b>Isenção</b> de ICMS nas saídas internas de produtos vegetais oleaginos destinados à produção de biodiesel.	150.000	200.000	250.000	Crescimento da atividade
ICMS	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN – PROADI.	126.000.000	140.000.000	154.000.000	Geração de emprego e renda
ICMS	<b>Crédito Presumido</b> do ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	15.000	16.000	17.000	Geração de emprego e renda
ICMS	<b>Regime Especial de Tributação</b> com <b>redução da carga tributária</b> a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos;	3.900.000	4.200.000	4.500.000	Alargamento da base tributária
ICMS	<b>Regime Especial de Tributação</b> com <b>redução da carga tributária de 5% ou 10 % para 3%</b> as empresas de Construção Civil;	28.000	30.000	32.000	Crescimento da atividade
ICMS	<b>Regime Especial de Tributação</b> com <b>redução da carga tributária</b> as empresas produtoras de álcool e açúcar;	8.000.000	9.200.000	10.400.000	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
ICMS	<b>Redução da Alíquota</b> carne bovina de 17% para 12% nas operações internas;	5.000	6.000	7.000	Crescimento da atividade
ICMS	<b>Redução da Alíquota</b> do querosene de aviação de 25% para 17%;	660.000	720.000	780.000	Crescimento da atividade

ICMS	<b>Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária</b> aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho;	2.800.000	3.000.000	3.200.000	Alargamento da base tributária
ICMS	Lei de Incentivo a cultura	4.800.000	5.600.000	6.400.000	Geração de emprego e renda
ICMS	Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - <b>Simplex Nacional</b>	26.450.000	30.000.000	33.000.000	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
ICMS	<b>Diferimento</b> do pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às cooperativas de eletrificação rural.	740.000	840.000	940.000	Crescimento da atividade
ICMS	Concessão de Regime especial de tributação, com redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção	900.000	1.000.000	1.100.000	Crescimento da atividade
IPVA	Isenção para Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc	24.400.000	27.200.000	30.000.000	Aumento de Receita
ITCD	Isenção	8.000	9.000	10.000	Aumento de Receita
<b>TOTAL</b>		<b>208.484.000</b>	<b>232.430.000</b>	<b>255.776.000</b>	-

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2009

EVENTOS	Valor Previsto para 2009
Aumento Permanente da Receita	306.832.000
(-) Transferências Constitucionais	77.250.000
(-) Transferências ao FUNDEB	21.842.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	207.740.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	207.740.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	80.740.000
Novas DOCC	80.740.000
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	127.000.000

FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios. O cálculo da margem de expansão, considera, para efeito de compensação, o crescimento de arrecadação dos tributos, em consequência da expansão das atividades econômicas.





Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
<b>Órgão</b> 01000 - Assembléia Legislativa				
<b>Objetivo</b> Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo			<b>Público Alvo</b> Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
<b>Ação</b> 17050 - Treinamento de Deputados e Servidores 17051 - Realização de Concurso Público 17260 - Programa de Qualidade de Vida	<b>Meta</b> 100 1 100	<b>Produto</b> Deputado e Servidor treinado Concurso realizado Deputado e servidor beneficiado	<b>Und Med</b> unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				
<b>Órgão</b> 01000 - Assembléia Legislativa				
<b>Objetivo</b> Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos			<b>Público Alvo</b> Deputados e Servidores do Poder Legislativo	
<b>Ação</b> 17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa 17280 - Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo	<b>Meta</b> 1 5 1	<b>Produto</b> Órgão aparelhado e informatizado Projeto realizado Prédio reformado e ampliado	<b>Und Med</b> org Unid unid	<b>Órgão</b> 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
<b>Órgão</b> 01201 - Fundação Djalma Marinho				
<b>Objetivo</b> Promover a divulgação e transmissão de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia, transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, através de			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16070 - Instalação da TV, Rádio e Jornal Assembléia	<b>Meta</b> 3	<b>Produto</b> Meio de Comunicação instalado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 01201 - FDM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO

**Órgão** 02000 - Tribunal de Contas

<b>Objetivo</b> Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade	<b>Público Alvo</b> Instituições Públicas
--	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11120 - Fiscalização da Gestão Pública	384	Ente Público fiscalizado	Ent.	02000 - TCE
11510 - Modernização do Controle Externo do RN	1	Controle externo modernizado	Prog.	02000 - TCE
18720 - Treinamento para Jurisdicionados	501	Jurisdicionado treinado	Pesso	02000 - TCE

**Programa** 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**Órgão** 02000 - Tribunal de Contas

<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais	<b>Público Alvo</b> Servidores Estaduais
---	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10230 - Ampliação da Sede do Tribunal de Contas do Estado	900	Área ampliada	m2	02000 - TCE
10240 - Equipamento e Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado	1	Área equipada	Unid	02000 - TCE
10250 - Treinamento de Pessoal	180	Servidor treinado	Unid	02000 - TCE
10420 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO ESTADO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir a prestação de assistência a membros e servidores do Poder Judiciário.			Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10218 - Melhoria da Qualidade de Vida	2.000	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e seus Dependentes	2.000	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
18690 - Programa de Apoio Psicossocial ao Servidor	50	Servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
Programa 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir o pleno exercício do direito no Estado por meio da otimização da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Estadual.			Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual	1.250	Livro e periódico adquirido	Unid	04000 - TJ
10222 - Programa de TV do Judiciário Potiguar	50	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
10223 - Programa de Rádio Minuto do Judiciário	50	Programa veiculado	Unid	04000 - TJ
14750 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário	3	Campanha realizada	Unid	04000 - TJ
14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário	10	Material de divulgação produzido	Unid	04000 - TJ
15640 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário	10	Unidade implantada	% exe	04000 - TJ
15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	100	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ
15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça da Infância e da Juventude	1	Programa implantado e implementado	Prog.	04000 - TJ
15970 - Caminhos da Justiça	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ
18710 - Projeto Mossoró Quer Sorrir	100	Pessoa Beneficiada	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo		Público Alvo		
Garantir apoio à atividade judicante, de modo a contribuir para a efetividade e celeridade da Justiça Estadual.		Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual	10	Unidade construída, reformada e implementada	Unid	04000 - TJ
10225 - Criação e Instalação de Novas Comarcas e Varas	5	Unidade implantada	Unid	04000 - TJ
10226 - Implantação de Novas Unidades dos Juizados Especiais	3	Unidade implantada	Unid	04000 - TJ
10227 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Mossoró	30	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Parnamirim	30	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
10229 - Instalação e Aparelhamento do Memorial do Poder Judiciário do Estado	1	Unidade implantada e aparelhada	Unid	04000 - TJ
10231 - Modernização do Sistema e Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais do Estado	25	Sistema modernizado	% exe	04000 - TJ
10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário	50	Rede modernizada	% exe	04000 - TJ
10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário	50	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual	450	Membro e servidor beneficiado	Unid	04000 - TJ
12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios e Cursos	4	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
13550 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede da Escola da Magistratura do Estado	25	Unidade implantada e aparelhada	% exe	04000 - TJ
13560 - Modernização da Escola da Magistratura do Estado	25	Unidade modernizada	% exe	04000 - TJ
13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns	8	Fórum construído, reformado e mantido	Unid	04000 - TJ
15520 - Aquisição de Imóveis	1	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	25	Veículo adquirido	Veíc	04000 - TJ
15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas Forenses	15	Unidade aparelhada	Unid	04000 - TJ
15880 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado	25	Sede construída	% exe	04000 - TJ
16000 - Realização de Concurso Público	2	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	1	Projeto implantado	Unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

---

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

---



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1102 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA				
<b>Órgão</b> 11201 - Departamento Estadual de Imprensa				
<b>Objetivo</b> Ampliar o acesso da população a informações oficiais, jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para sua cidadania			<b>Público Alvo</b> População em geral	
<b>Ação</b> 11950 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 11951 - Implantação e Implementação da TV Executivo 18730 - Aperfeiçoamento Técnico	<b>Meta</b> 20  25 20	<b>Produto</b> Órgão aparelhado e informatizado Canal de televisão implantado e implementado Técnico qualificado	<b>Und Med</b> % exe % exe Pesso	<b>Órgão</b> 11201 - DEI 11201 - DEI 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 1110 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL				
Órgão 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN				
Objetivo			Público Alvo	
Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições da Defensoria Pública, através da estruturação, modernização com adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			População de baixa renda	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16960 - Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral	155	Equipamento adquirido	Unid	11110 - DPE
16970 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	75	Servidor capacitado	Unid	11110 - DPE
16980 - Ampliação da Frota de Veículos	3	Veículo adquirido	Veíc	11110 - DPE
16990 - Instalação de Unidade Móvel Itinerante da Defensoria Pública Geral	1	Unidade adquirida	Unid	11110 - DPE
17110 - Aquisição de Imóveis para Núcleos Regionais da Defensoria Pública Geral	2	Imóvel adquirido	Unid	11110 - DPE
18480 - Reforma e Melhoria da Sede da Defensoria Pública Geral	50	Prédio reformado	% exe	11110 - DPE
25640 - Desenvolvimento de Ações Culturais	3	Evento realizado	Unid	11110 - DPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 11103 - Consultoria Geral do Estado				
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado			<b>Público Alvo</b> Servidores da CGE e público em geral	
<b>Ação</b> 12370 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado 18740 - Capacitação de Servidor Público para Redação de Atos Normativos	<b>Meta</b> 1  50	<b>Produto</b> Órgão aparelhado e informatizado  Servidor capacitado	<b>Und Med</b> org  Unid	<b>Órgão</b> 11103 - CGE  11103 - CGE





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
<b>Objetivo</b> Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.			<b>Público Alvo</b> Administração Estadual e a População do RN	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10950 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado	25	Sistema implantado	% exe	11104 - PGE
11060 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais	250	Área construída	M2	11104 - PGE
11340 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado	30	Área ampliada	m2	11104 - PGE
13150 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	50	Servidor capacitado	Unid	11104 - PGE
13180 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado	50	Equipamento adquirido	Unid	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
<b>Órgão</b> 11106 - Controladoria Geral do Estado				
<b>Objetivo</b> Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos	
<b>Ação</b> 16040 - Realização de Seminários	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Seminário realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL				
<b>Órgão</b> 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
<b>Objetivo</b> Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas atividades			<b>Público Alvo</b> Servidor do Gabinete Civil	
<b>Ação</b> 11230 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil 11250 - Construção do Prédio da Governadoria	<b>Meta</b> 3.000 2.000	<b>Produto</b> Prédio reformado Prédio construído	<b>Und Med</b> m2 M2	<b>Órgão</b> 11108 - GAC 11108 - GAC
Programa 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO				
<b>Órgão</b> 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
<b>Objetivo</b> Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região			<b>Público Alvo</b> População do RN	
<b>Ação</b> 11370 - Fóruns Regionais e Municipais	<b>Meta</b> 5	<b>Produto</b> Evento realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
<b>Órgão</b> 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
<b>Objetivo</b> Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po			<b>Público Alvo</b> Servidor do Gabinete Civil	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11280 - Modernização do Sistema de Segurança	1	Sistema modernizado	Unid	11108 - GAC
11290 - Reequipamento do Gabinete Civil	1	Órgão reequipado	unid	11108 - GAC
11310 - Modernização e Ampliação da Tecnologia da Informação	20	Modernização Tecnológica realizada	% exe	11108 - GAC
18970 - Qualificação e Capacitação do Capital Humano	100	Servidor capacitado	Unid	11108 - GAC
18980 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	11108 - GAC
18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão	1	Modelo de Gestão implantado	Unid	11108 - GAC
19000 - Programa Qualidade de Vida	100	Servidor beneficiado	Unid	11108 - GAC
19020 - Renovação da Frota de Veículos	8	Veículo adquirido	Veíc	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo			Público Alvo	
Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no RN.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
15400 - Capacitação de Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.530	Pessoa capacitada	Unid	11108 - GAC
15420 - Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente do Estado	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
15430 - Realização de Conferência dos Direitos da Infância e da Adolescência	10	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
15440 - Divulgação e Mobilização Social	1	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
15450 - Apoio Institucional a Entidades	12	Projeto aprovado	unid	11108 - GAC
15470 - Gerenciamento de Informações	1	Banco de dados implementado	Unid	11108 - GAC
19260 - Aparelhamento do Conselho	1	Conselho aparelhado	unid	11108 - GAC
23080 - Monitoramento de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente do RN	35	Entidade monitorada	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO				
<b>Órgão</b> 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
<b>Objetivo</b> Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo			<b>Público Alvo</b> Usuários do Centro Administrativo	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo	100.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC
11270 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo	1.000	Cerca construída	M2	11108 - GAC
19030 - Implementação de Acessibilidade do Centro Administrativo	50	Projeto executado	% exe	11108 - GAC
19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo	1	Sistema implantado	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA				
<b>Órgão</b> 12000 - Vice-Governadoria				
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b> 16030 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria 18950 - Assessoramento Técnico a Entidades 18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria	<b>Meta</b> 30 20 1	<b>Produto</b> Órgão aparelhado e informatizado Entidade assessorada Órgão reformado	<b>Und Med</b> % exe Unid Unid	<b>Órgão</b> 12000 - VG 12000 - VG 12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				
<b>Órgão</b> 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
<b>Objetivo</b> Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10050 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	14000 - PGJ
10320 - Informatização e Modernização do Ministério Público Estadual	30	Unidade informatizada e modernizada	% exe	14000 - PGJ
11710 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	200	Servidor capacitado	Unid	14000 - PGJ
11720 - Estruturação Funcional, Reparcelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações das Sedes do Ministério Público Estadual	25	Unidade reparcelhada	Unid	14000 - PGJ
15770 - Aquisição de Imóveis para Estruturação do Ministério Público do RN	5	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
15780 - Implantação do Memorial do Ministério Público	25	Memorial implantado	% exe	14000 - PGJ
16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público	4.160	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
16280 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público	10	Veículo adquirido e mantido	Unid	14000 - PGJ
23070 - Implementação de Ações de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Institucional	25	Atividade implementada	Unid	14000 - PGJ
<b>Programa</b> 1402 - DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS, INDIVIDUAIS E DO CIDADÃO				
<b>Órgão</b> 14000 - Procuradoria Geral da Justiça				
<b>Objetivo</b> Defender os interesses público, social, a ordem jurídica, o regimento democrático e os interesses individuais indisponíveis			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
16020 - Publicidade Institucional, Campanha Preventiva e Educativa	10	Publicidade e campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
19390 - Defesa do Interesse Público, dos Direitos Indisponíveis e do Cidadão	25	Ação realizada	% exe	14000 - PGJ





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				
<b>Órgão</b> 15000 - Polícia Militar				
<b>Objetivo</b> Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11300 - Ampliação da Frota de Veículos	500	Veículo adquirido	Veíc	15000 - PM
12010 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	2.500	PoliciaI Militar formado	Unid	15000 - PM
12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar	25	Unidade aparelhada	% exe	15000 - PM
12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	10	Unidade Construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico	6.000	Equipamento adquirido	Unid	15000 - PM
12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	40	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
12240 - Modernização do Sistema de Comunicação	25	Sistema modernizado	% exe	15000 - PM
12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar	9	Unidade Construída, reformada e ampliada	Unid	15000 - PM
12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitares da Polícia Militar	25	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	15000 - PM



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**  
Exercício 2009

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Programa 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de servidores profissionalmente capacitados e estrutura adequada com vistas a otimização das funções dos serviços e da dinâmica das ações de Governo			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos do Estado	
<b>Ação</b> 11070 - Realização de Concurso Público 17250 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho 18200 - Implementação da Escola de Governo 20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão e da Capacitação de Recursos Humanos	<b>Meta</b> 6 1.250 9.540 20	<b>Produto</b> Concurso realizado Servidor beneficiado Servidor capacitado Política de gestão e capacitação realizada	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid % exe	<b>Órgão</b> 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH

Programa 1602 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
<b>Objetivo</b> Modernizar os mecanismos e instrumentos para gestão das políticas para o uso dos recursos estaduais			<b>Público Alvo</b> Órgãos Públicos	
<b>Ação</b> 14420 - Gestão Patrimonial e Documental 18290 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado 19230 - Gestão de Logística Governamental 19240 - Gestão RN - Programa de Excelência Gerencial	<b>Meta</b> 40 25 25 25	<b>Produto</b> Gestão implementada Programa executado Logística implementada Política de gestão implementada	<b>Und Med</b> % exe % exe % exe % exe	<b>Órgão</b> 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1603 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
<b>Órgão</b> 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de tecnologia da informação e da comunicação com capacidade para integrar a estrutura e funcionamento do Governo em todos municípios			<b>Público Alvo</b> Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios	
<b>Ação</b> 19210 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Tecnologia da Informação	<b>Meta</b> 20	<b>Produto</b> Política de gestão implementada	<b>Und Med</b> % exe	<b>Órgão</b> 16000 - SEARH
19220 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Comunicação	20	Política de gestão implementada	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
<b>Órgão</b> 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário			<b>Público Alvo</b> Servidores Públicos Estaduais	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
11420 - Ampliação de Sistema de Informática	25	Rede ampliada	% exe	16201 - IPERN
11480 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado do RN	3	Unidade implantada	Unid	16201 - IPERN
11490 - Reforma das Instalações Físicas	2	Prédio reformado	Unid	16201 - IPERN
11520 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	30	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPERN
18880 - Recadastramento de Pensionistas	1	Diagnóstico realizado	Unid	16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 1631 - CASA LEGAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
<b>Órgão</b> 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
<b>Objetivo</b> Promover a regularização fundiária dos contratos imobiliários da extinta COHAB, proporcionando condições favoráveis à rápida recuperação de créditos agregados e do patrimônio			<b>Público Alvo</b> Mutuários	
<b>Ação</b> 11700 - Regularização de Contratos e do Patrimônio 18890 - Pesquisa Sócio-econômica das Famílias Assistidas	<b>Meta</b> 4.000 2.800	<b>Produto</b> Imóvel regularizado Mutuário cadastrado	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE
Programa 1632 - MODERNIZAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
<b>Órgão</b> 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
<b>Objetivo</b> Dotar a DATANORTE de um modelo gerencial moderno que priorize o melhor aproveitamento dos recursos humanos através da capacitação e atualização de seus conhecimentos, assim como modernização e reaparelhamento do parque de tecnologia da informação			<b>Público Alvo</b> Órgão da Administração Direta e Indireta do Estado	
<b>Ação</b> 18910 - Elaboração de Estudos e Projetos 18930 - Reaparelhamento e Modernização do Parque de Tecnologia da Informação 18940 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	<b>Meta</b> 1 30 100	<b>Produto</b> Plano elaborado Órgão reequipado Servidor capacitado	<b>Und Med</b> Plano % exe Unid	<b>Órgão</b> 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10096 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura	2	Curso realizado	Unid	17206 - IDIARN
10097 - Fiscalização em Eventos na Área de Fruticultura	4	Evento Fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
10208 - Educação Sanitária Vegetal	7	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10235 - Estruturação Física e Aparelhamento das Estações Experimentais para a Fruticultura	2	Estação Experimental estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10236 - Instalação de Casa para Produção de Mudanças	2	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10237 - Instalação de Vitrine Tecnológica de Fruticultura nas Estações Experimentais	2	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10238 - Instalação e Implantação de Unidade-Piloto para Aproveitamento de Subprodutos	1	Unidade implantada e instalada	Unid	17203 - EMPARN
16720 - Fiscalização do Trânsito de Vegetais	3.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16730 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura	1.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
16740 - Cadastro de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura	1.000	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
16760 - Fiscalização de Agrotóxicos	400	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal	5	Estabelecimento registrado e fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16780 - Fiscalização de Estabelecimento para Produtos e Insumos de Origem Vegetal	150	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais	42	Município atendido	Munic	17206 - IDIARN
16840 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Fruticultura	50	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	2	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura	2	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
18000 - Instalação e Modernização de Laboratórios voltados para a Fruticultura	3	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10093 - Assistência à Bovinocultura, Equideocultura e Caprinovinocultura	50	Propriedade Rural assistida	Unid	17000 - SAPE
10209 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Pecuária	47	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
10211 - Fiscalização do Trânsito de Animais	1.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10212 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área da Pecuária	1.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
10213 - Fiscalização de Estabelecimentos para Produtos e Insumos Agropecuários	200	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
10214 - Cadastro de Propriedades Rurais em Pecuária	700	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
10215 - Educação Sanitária Animal	94	Evento realizado	Unid	17206 - IDIARN
10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais	94	Município atendido	Munic	17206 - IDIARN
10239 - Aquisição de Matrizes e Receptoras	50	Animal adquirido	Unid	17203 - EMPARN
10241 - Implantação de Campo de Produção	130	Unidade implantada	ha	17203 - EMPARN
10243 - Implantação e Instalação de Unidade de Desenvolvimento	2	Unidade implantada e instalada	Unid	17203 - EMPARN
10244 - Instalação de Vitrine Tecnológica de Pecuária nas Estações Experimentais	2	Unidade instalada	Unid	17203 - EMPARN
10245 - Fiscalização em Eventos Agropecuários	100	Evento Fiscalizado	Unid	17206 - IDIARN
16820 - Exames Laboratoriais	25	Exame realizado	Unid	17206 - IDIARN
16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro	500	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária	3	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17760 - Estruturação de Laboratórios voltados para a Pecuária	1	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.			<b>Público Alvo</b> Produtores rurais e pescadores	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10049 - Distribuição de Alevinos	45.000	alevino distribuido	mil	17000 - SAPE
10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores	20	Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
10052 - Terminal Pesqueiro Público	1	Terminal construído	Unid	17000 - SAPE
10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros	2	Núcleo recuperado	Unid	17000 - SAPE
10054 - Apoio na Construção de Atracadouros em Polos Pesqueiros	2	Atracadoiro construído	Unid	17000 - SAPE
10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores	2	Entidade beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10233 - Estruturação de Laboratório voltado para a Pesca e Aquicultura	1	Laboratório estruturado	Unid	17203 - EMPARN
17790 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura	2	Estação de Piscicultura implantada	Unid	17000 - SAPE
17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aqüicultura	4	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes	500	Semente adquirida e distribuída	t	17000 - SAPE
10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas	200.000	Muda adquirida e distribuída	Unid	17000 - SAPE
10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes	100	Unidade estruturada	Unid	17000 - SAPE
10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia	1	Cadeia produtiva beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas	5.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios	5.000	Família beneficiada	Unid	17000 - SAPE
10246 - Implantação de Unidades Agroindustrias Voltadas para a Agricultura Familiar	3	Unidade implantada	Unid	17203 - EMPARN
10247 - Implantação e Instalação de Banco de Sementes Comunitários	5	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10248 - Instalação de Vitrine Tecnológica de Atividades Voltadas para a Agricultura Familiar nas Estações Experimentais	2	Unidade instalada	Unid	17203 - EMPARN
11660 - Educação no Campo	139.650	Agricultor familiar formado	unid	17202 - EMATER
17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltado para Agricultura Familiar	6	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar	105.000	Agricultor familiar assistido	unid	17202 - EMATER
18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	549	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido	14.000	agricultor familiar capacitado	Unid	17202 - EMATER
19440 - Segurança Alimentar e Nutricional	150.000	Pessoa Beneficiada	Unid	17202 - EMATER
29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra	20.000	Agricultor segurado	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.			<b>Público Alvo</b> Produtores rurais	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar	20.000	Agricultor familiar assistido	unid	17000 - SAPE
18070 - CEASA nos Bairros	260	Produto hortifrutigranjeiro vendido	t	17205 - CEASA
18100 - Bolsa Eletrônica	500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
18130 - Programa de Qualidade	120	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA	4	Unidade construída e operacionalizada	Unid	17205 - CEASA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação	2	Projeto desenvolvido	Unid	17000 - SAPE
10065 - Construção de Infra-estrutura para Banco de Sementes	10	Infra-estrutura construída	unid	17000 - SAPE
10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários	1	Laboratório construído e implantado	unid	17000 - SAPE
10067 - Construção de Barragem para Captação de Água	2	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
10068 - Construção de Matadouros Públicos Regionais	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10069 - Dragagem de Rios	25	Rio dragado	km	17000 - SAPE
10071 - Construção de Entrepósito de Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10072 - Construção de Parque de Exposições	1	Unidade construída	unid	17000 - SAPE
10198 - Estruturação Física da Sede da Empresa	1	Órgão estruturado	org	17203 - EMPARN
10199 - Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Unid	17203 - EMPARN
10201 - Implantação, Instalação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Produção	10	Unidade estruturada	Unid	17203 - EMPARN
10203 - Modernização do Núcleo de Meteorologia e Ampliação da Rede Pluviométrica e de Reservatórios Hídricos do RN	1	Núcleo modernizado	Unid	17203 - EMPARN
10204 - Capacitação de Técnicos, Produtores e Estudantes	9	Curso realizado	Unid	17203 - EMPARN
10205 - Realização de Eventos Tecnológicos	10	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
10207 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares nas Estações Experimentais	4	Poço perfurado e instalado	Unid	17203 - EMPARN
10400 - Construção de Cisternas de Placas	100	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
10560 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Agroenergia, Agroecologia e Agrometeorologia	8	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica	25	Rede implantada	km	17000 - SAPE
13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	50	Poço perfurado e instalado	Unid	17000 - SAPE
16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	25.000	Produto classificado	t	17000 - SAPE
16800 - Estruturação Física de Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	1	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	40	Infra-estrutura reestruturada	Unid	17202 - EMATER
17450 - Realização e Participação em Eventos	40	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
<b>Órgão</b> 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
<b>Objetivo</b> Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.			<b>Público Alvo</b> Produtores rurais	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
17850 - Bolsa de Pesquisadores e Estagiários	19	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
17860 - Publicações Técnicas e Científicas	22	Estudo publicado	Unid	17203 - EMPARN
19850 - Construção de Pequenas Barragens	5	Barragem construída	Unid	17000 - SAPE
19860 - Construção de Poços Amazonas tipo Cacimbões	25	Poço construído	Unid	17000 - SAPE
19870 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares	100	Poço mantido	Unid	17000 - SAPE
24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca	25	Programa implementado	% exe	17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 1801 - PLANEJAMENTO INTEGRADO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional		Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10252 - Avaliação de Capacitações Realizadas pela SEEC	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
10274 - Indicadores para Definição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
10275 - Mapeamento das Experiências Exitosas da Educação no RN	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10276 - Elaboração e Implantação do Planejamento Estratégico da SEEC	1	Plano elaborado	Unid	18000 - SEEC
10277 - Implantação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE	790	Plano elaborado	Unid	18000 - SEEC
13580 - Realização da Avaliação Institucional da SEEC	1	Pesquisa realizada	Unid	18000 - SEEC
13590 - Realização do Censo Escolar	1	Censo realizado	Unid	18000 - SEEC
Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora		Servidores da rede pública estadual		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10278 - Profissionalização de Funcionários da Educação PROFUNCIÓNÁRIO	750	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
10279 - Capacitação de Profissionais de Apoio ao Ensino	1.184	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
10281 - Capacitação de Conselheiros Escolares	200	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
13280 - Capacitação de Professores e Técnicos da Rede Estadual de Ensino	2.470	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC
13300 - Capacitação de Gestores de Escolas	200	Pessoa capacitada	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento		Profissionais da educação		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10251 - Implantação das Ações do Programa Nacional de Informática na Educação/PROINFO	38	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
10253 - Implantação e Implementação de Salas Digitais/Telecentros	6	Sala/Telecentro implantado	Unid	18000 - SEEC
10255 - Implantação de Laboratórios Móveis para Apoio ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	5	Laboratório implantado	Unid	18000 - SEEC
10256 - Implantação de Laboratórios para Novos Arranjos Produtivos Locais	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC
10257 - Fortalecimento de Bibliotecas Públicas	1	Projeto implantado	Unid	18000 - SEEC
10292 - Inclusão Digital no Campo	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC
13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios em Escolas do Ensino Médio	1	Programa operacionalizado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 1804 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo		Público Alvo		
Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente d		População atendida na educação básica		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10080 - Expansão e Melhoria do Ensino Profissional	5	Centro/Núcleo implantado	Unid	18000 - SEEC
10100 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10288 - Melhoria e Produtividade do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10289 - Integração Escola x Comunidade	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10291 - Integração da Educação Profissional e Tecnológica ao Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Ensino, Desporto, Arte e Cultura	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13430 - Descentralização Financeira para as Unidades Escolares	790	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC
13450 - Implementação do Programa Lendo e Aprendendo	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13470 - Desenvolvimento e Expansão do Programa FUNDESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13490 - Alimentação Escolar - PNAE	360.576	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
13510 - Elaboração, Aquisição, Impressão e Distribuição de Material Didático-Pedagógico, Cultural e de Fardamento Escolar	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13530 - Reordenamento da Rede Pública de Ensino	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13540 - Realização de Exame Supletivo	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
13570 - Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
14800 - Implementação do Programa Biblioteca para Todos	74	Biblioteca implantada	Unid	18000 - SEEC
16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar	61.439	Aluno atendido	Unid	18000 - SEEC
16641 - Implantação e Implementação do Programa Premiando Resultados	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC
16642 - Implantação e Implementação do Programa Prospecção de Talentos e Desenvolvimento de Altas Habilidades	1	Programa implantado e implementado	Prog.	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
Objetivo			Público Alvo	
Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infra-estrutura física, para o cumprimento da missão da escola			Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10267 - Ambientação dos Espaços Escolares	25	Espaço recuperado	% exe	18000 - SEEC
10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial	25	Projeto implantado	% exe	18000 - SEEC
10269 - Implantação e Implementação do Inventário Patrimonial	25	Projeto implantado	% exe	18000 - SEEC
10271 - Construção, Adaptação e Aparelhamento dos Centros de Ensino Profissional	15	Centro construído, adaptado e aparelhado	Unid	18000 - SEEC
14630 - Adaptação Física dos Ambientes Escolares para a Acessibilidade dos Alunos	125	Prédio adaptado	Unid	18000 - SEEC
14640 - Construção de Salas de Aula e de Múltiplo Uso	25	Sala construída	Unid	18000 - SEEC
14650 - Reforma de Prédios Escolares	20	Prédio reformado	Unid	18000 - SEEC
14660 - Construção e Reforma de Espaços Esportivos	30	Espaço construído e reformado	Unid	18000 - SEEC
14670 - Ampliação da Rede Física da Educação Básica	100	Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado	Unid	18000 - SEEC
14680 - Aparelhamento de Escolas, Salas de Aula e Laboratórios	50	Unidade aparelhada	Unid	18000 - SEEC
14700 - Construção de Prédios Escolares	1	Prédio construído	Unid	18000 - SEEC
14701 - Equipamento e Reequipamento da Educação Básica	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC





Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 1806 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS SOCIAIS				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a visão planetária e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida			<b>Público Alvo</b> Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
<b>Ação</b> 10282 - Implantação e Implementação do Projeto Pedagógico Voltado para o Multiculturalismo e a Diversidade Social	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Programa realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 18000 - SEEC
10283 - Implantação e Implementação do Programa Protagonismo Juvenil	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10285 - Implantação e Implementação do Programa Tempo Integral	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
Programa 1807 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Desenvolver a Educação Ambiental em toda a Educação Básica do Estado como uma dimensão sócio-ambiental a ser incorporada de forma sistemática, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, em todas as atividades e nos diferentes aspectos da vida			<b>Público Alvo</b> Corpo discente, docentes e profissionais da educação	
<b>Ação</b> 10286 - Implementação e Expansão do Projeto de Educação Ambiental na Educação Básica	<b>Meta</b> 790	<b>Produto</b> Escola atendida	<b>Und Med</b> Esc.	<b>Órgão</b> 18000 - SEEC
10287 - Implantação e Implementação do Projeto Nossa Casa, Nossa Escola	790	Escola atendida	Esc.	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1808 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO NAS ESCOLAS				
<b>Órgão</b> 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura				
<b>Objetivo</b> Construir coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura			<b>Público Alvo</b> Sistema Educacional do RN	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10254 - Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município	1	Processo implementado	Unid	18000 - SEEC
10258 - Implementação do Processo de Eleições de Diretores Escolares	256	Eleição realizada	Esc.	18000 - SEEC
10259 - Implantação e Implementação de Sistema de Informatização de Gestão Escolar - SEEC/DIRED/ESCOLA	1	Programa realizado	Unid	18000 - SEEC
10261 - Reorganização, Equipamento e Ambientação dos Espaços Físicos da Sede da SEEC e das DIRED	10	Prédio equipado	Unid	18000 - SEEC
10262 - Definição e Implantação do Sistema de Gerenciamento de Rotina	1	Sistema implantado	Unid	18000 - SEEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo			Público Alvo	
Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10620 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais	1	Monumento e Espaço construído	Unid	18201 - FJA
12690 - Aquisição de Imóveis Tombados	1	Imóvel adquirido	Unid	18201 - FJA
12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados	10	Imóvel restaurado e reformado	Unid	18201 - FJA
12760 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus	1	Sistema modernizado	Unid	18201 - FJA
12770 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular	50	Casa de Cultura implantada e mantida	Unid	18201 - FJA
12830 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas	1	Sistema implantado	Unid	18201 - FJA
12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais	20	Espaço e Acervo modernizado	Unid	18201 - FJA
12880 - Ampliação e Recuperação de Prédios	1	Prédio reformado e ampliado	unid	18201 - FJA
Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO				
Órgão 18201 - Fundação José Augusto				
Objetivo			Público Alvo	
Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas, adequações de espaços e conhecimento do universo cultural do RN			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10010 - Preservação das Artes Cênicas do Estado	120	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
10020 - Preservação das Artes Plásticas do Estado	30	Escola e Oficina implantada	Unid	18201 - FJA
11780 - Realização do Projeto Seis e Meia	52	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
11790 - Produção e Divulgação da Cultura Popular	50	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19250 - Preservação e Divulgação da Música	30	Evento realizado	Unid	18201 - FJA
19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas	5	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	18201 - FJA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>Órgão</b> 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade; bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário			<b>Público Alvo</b> Estudantes de graduação e pós-graduação	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal	1.500	Área construída	M2	18202 - UERN
10090 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	12	Unidade aparelhada	Unid	18202 - UERN
10273 - Construção do Prédio do Campus Avançado do Seridó	1.000	Área construída	M2	18202 - UERN
15711 - Construção do Restaurante Universitário	1	restaurante construído	Unid	18202 - UERN
15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	8	Veículo adquirido	Veic	18202 - UERN
18500 - Construção de Salas de Aula	5	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
<b>Programa</b> 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>Órgão</b> 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade.			<b>Público Alvo</b> Estudantes de graduação e pós-graduação	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
14560 - Ampliação do Acervo	1	Acervo ampliado	Unid	18202 - UERN
14570 - Aparelhamento das Bibliotecas	25	Sistema aparelhado	% exe	18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA				
<b>Órgão</b> 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina			<b>Público Alvo</b> Estudantes de graduação e pós-graduação	
<b>Ação</b> 14520 - Aparelhamento da Faculdade de Medicina 14600 - Construção de Imóvel	<b>Meta</b> 1 25	<b>Produto</b> Unidade aparelhada Imóvel construído	<b>Und Med</b> Unid % exe	<b>Órgão</b> 18202 - UERN 18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
<b>Órgão</b> 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
<b>Objetivo</b> Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual.			<b>Público Alvo</b> Corpo docente e discente do IFESP/Profissionais de Educação	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
11960 - Formação de Professores	200	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP
11990 - Capacitação para o Ensino à Distância	100	Professor e gestor capacitado	unid	18203 - IFESP
12000 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas	1	Laboratório construído e implantado	unid	18203 - IFESP
12030 - Restauração e Conservação de Prédio	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
12050 - Reparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reapearelhado	Unid	18203 - IFESP
12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular	1	Processo seletivo realizado	Unid	18203 - IFESP
19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial	1	Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP
29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores	1	Curso avaliado	Unid	18203 - IFESP
29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP	100	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

**Programa** 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO

**Órgão** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

<b>Objetivo</b> Otimizar a gestão pública.	<b>Público Alvo</b> Órgãos Públicos Estaduais
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	70	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN
11850 - Reestruturação do Sistema de Planejamento	25	Sistema estruturado	% exe	19000 - SEPLAN
13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	19000 - SEPLAN
20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	25	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN

**Programa** 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

**Órgão** 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

<b>Objetivo</b> Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	19000 - SEPLAN
10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento	3	Plano implementado	Unid	19000 - SEPLAN
11860 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
13500 - Participação Acionária	3	Empresa atendida	Unid	19000 - SEPLAN
14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	203	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
23430 - Desapropriação de Imóveis	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de uma base científica e tecnológica consolidada com vistas à inserção de recursos humanos qualificados e laboratórios especializados			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
12500 - Qualificação e Requalificação de Recursos Humanos	4.000	Pessoa capacitada	Unid	20207 - FAPERN
15180 - Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	15	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
19830 - Apoio a Realização de Estudos e Projetos	200	Projeto executado	Unid	20207 - FAPERN
19840 - Concessão de Bolsas	500	Bolsa concedida	Unid	20207 - FAPERN
19930 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	50	Pesquisa realizada	Unid	20207 - FAPERN
Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15030 - Infra-estrutura para Industrialização	45	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
15031 - Infra-estrutura do Distrito Industrial de Mossoró	50	Infra-estrutura realizada	% exe	20000 - SEDEC
15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	2	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	25	Empresa visitada	Unid	20000 - SEDEC
15060 - Promoção do Desenvolvimento Regional	5	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
15070 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial	100	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS	78.000	Gás subsidiado	10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	20000 - SEDEC
20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	25	Imóvel desapropriado	% exe	11104 - PGE
29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI	161	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2003 - APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Aumentar a competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte, organizadas em arranjos produtivos locais, buscando promover o desenvolvimento integrado destes arranjos, em consonância com a estratégia de desenvolvimento do país			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b> 15140 - Caracterização Tecnológica dos Minerais do Estado 19790 - Modernização e Ampliação de Laboratórios	<b>Meta</b> 1.500 5	<b>Produto</b> Mineral caracterizado Laboratório modernizado e ampliado	<b>Und Med</b> Amost Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN
<b>Programa</b> 2004 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS				
<b>Órgão</b> 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte				
<b>Objetivo</b> Disponibilizar infra-estrutura capaz de atender e desenvolver atividades inerentes a vocação regional, visando a disseminação do conhecimento e uma política de geração de emprego e renda para a população			<b>Público Alvo</b> População do RN	
<b>Ação</b> 19510 - Projeto Campo-Escola de Petróleo 19520 - Centro Tecnológico do Alto Oeste 19530 - Centro Tecnológico do Litoral Norte 19540 - Centro Tecnológico Têxtil do Seridó 19550 - Centro Tecnológico Mineral do Seridó 19560 - Parque Tecnológico de Inclusão Digital/Social	<b>Meta</b> 1 1 1 1 1 1	<b>Produto</b> Projeto implantado Centro implantado Centro implantado Centro implantado Centro implantado Unidade implantada	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN 20207 - FAPERN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**  
Exercício 2009

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos		<b>Público Alvo</b> Empresários e empreendedores		
<b>Ação</b> 10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos	<b>Meta</b> 19	<b>Produto</b> Evento realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC
14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	2.640	Sede construída	m2	20205 - JUCERN
14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN	1	Programa executado	% exe	20205 - JUCERN

Programa 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte a partir de ações de apoio, incentivo ao desenvolvimento de energias alternativas, através do conhecimento do consumo das diversas formas de energia e o potencial do Esta		<b>Público Alvo</b> População do RN		
<b>Ação</b> 19570 - Elaboração de Estudos na Área de Energia	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Estudo realizado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC
19580 - Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia	1	Projeto elaborado	Unid	20000 - SEDEC
19590 - Apoio a Comunidades Rurais no Uso de Energia Alternativa	100	Equipamento instalado	Unid	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
<b>Órgão</b> 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
<b>Objetivo</b> Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores			<b>Público Alvo</b> Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	
<b>Ação</b> 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional 19690 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras 19710 - Reparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	<b>Meta</b> 1 15 1 1	<b>Produto</b> Plano implantado Servidor treinado Plano implantado Órgão reapearelhado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
<b>Órgão</b> 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
<b>Objetivo</b> Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			<b>Público Alvo</b> Empresas	
<b>Ação</b> 10470 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	<b>Meta</b> 18  35 22	<b>Produto</b> Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	<b>Und Med</b> Km Unid Unid	<b>Órgão</b> 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão** 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

<b>Objetivo</b> Suprir deficiências no gerenciamento dos recursos sob sua responsabilidade, criadas pelo crescente volume e diversidade dos projetos financiados	<b>Público Alvo</b> Servidores e usuários da instituição
---	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19640 - Aparelhamento e Informatização da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	20207 - FAPERN
19650 - Capacitação de Recursos Humanos	25	Servidor capacitado	Unid	20207 - FAPERN
19660 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	20207 - FAPERN
19670 - Construção da Sede da FAPERN	1	Prédio construído	Unid	20207 - FAPERN

**Programa** 2072 - DIFUSÃO, DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

**Órgão** 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

<b>Objetivo</b> Promover a divulgação do conhecimento e transferência de tecnologias	<b>Público Alvo</b> População do Estado
---	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19600 - Realização e Apoio a Eventos	10	Evento realizado	Unid	20207 - FAPERN
19610 - Divulgação da Produção Científica e Tecnológica	10	Trabalho publicado	Unid	20207 - FAPERN
19620 - Extensão e Transferência de Tecnologia	5	Projeto realizado	Unid	20207 - FAPERN
19630 - Construção da Cidade da Ciência	1	Espaço construído	Unid	20207 - FAPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA				
<b>Órgão</b> 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia				
<b>Objetivo</b> Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10310 - Informatização dos Serviços do ITEP	25	Informatização realizada	% exe	21131 - ITEP
10330 - Aparelhamento e Modernização de Unidades do ITEP	25	Unidade aparelhada	% exe	21131 - ITEP
11980 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais	300	Técnico treinado	Unid	21131 - ITEP
12250 - Reestruturação Física de Unidades do Instituto Técnico-Científico de Polícia	25	Unidade reestruturada	% exe	21131 - ITEP
14830 - Construção de Unidades do ITEP	25	Unidade construída	% exe	21131 - ITEP
19110 - Ampliação da Frota de Veículos	1	Veículo adquirido	Veic	21131 - ITEP



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Sistema Integrado para Administração Financeira**  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 2102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo		Público Alvo		
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do sistema de segurança pública		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11500 - Aquisição de Aeronave	1	Aeronave adquirida	Unid	21000 - SESED
11900 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	794	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED
13070 - Ampliação da Frota de Veículo	400	Veículo adquirido	Veíc	21000 - SESED
13800 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.314	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED
13810 - Modernização do Parque de Motomecanização da Segurança Pública	25	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED
13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	50	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	50	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
13850 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	250	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
13860 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadão	125	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	4.426	Unidade Policial construída, reformada e ampliada	m2	21000 - SESED
14880 - Reaparelhamento das Unidades da Segurança Pública	100	Unidade reaparelhada	Unid	21000 - SESED
16610 - Construção da Sede da Segurança Pública	2.000	Sede construída	m2	21000 - SESED
16620 - Modernização do Sistema de Segurança Pública	20	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
18610 - Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave recuperada e mantida	Unid	21000 - SESED
19120 - Proteção às Mulheres e Minorias	11.000	Pessoa assistida	Unid	21000 - SESED
24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes	1	Conselho operacionalizado	unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2103 - EXCELÊNCIA GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>Órgão</b> 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
<b>Objetivo</b> Ampliar a qualificação dos recursos humanos da Secretaria do Estado da Segurança, permitindo uma maior eficiência administrativa e operacional do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 11830 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos 19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública	<b>Meta</b> 1.300  3	<b>Produto</b> Servidor treinado  Unidade beneficiada	<b>Und Med</b> Unid  Unid	<b>Órgão</b> 21000 - SESED  21000 - SESED





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO				
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação				
Objetivo			Público Alvo	
Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa	2	Projeto implantado	Unid	22000 - SET
12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	296	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
12550 - Desenvolvimento de Projetos	28	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal	911	Sistema modernizado	Unid	22000 - SET
12570 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação	1.370	Equipamento adquirido	Unid	22000 - SET
12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	4.100	Sede, URTs e Posto Fiscal Reformado	M2	22000 - SET
12740 - Implantação do Plano de Cargos e Salários	1	Plano implantado	Unid	22000 - SET
12780 - Educação Fiscal	1	Programa executado	Unid	22000 - SET
15020 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	750	Unidade e Posto Fiscal construído	m2	22000 - SET
15800 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**  
Exercício 2009

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10041 - Recuperação e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento 15280 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento 15290 - Aquisição de Unidade Móvel 15300 - Modernização Tecnológica de Unidade Atendimento	<b>Meta</b> 8 13 2 8	<b>Produto</b> Unidade recuperada e reaparelhada Unidade implantada e aparelhada Unidade adquirida Unidade informatizada	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC

Programa 2302 - DEFESA CIVIL				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Coordenar um conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos efeitos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais e restabelecendo o bem estar social			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10042 - Capacitação das Comissões Municipais de Defesa Civil 15220 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil	<b>Meta</b> 167 167	<b>Produto</b> Comissão capacitada Município atendido	<b>Und Med</b> Unid Munic	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2009

**Programa** 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

<b>Objetivo</b> Conscientizar o maior número de pessoas, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN	<b>Público Alvo</b> População
---	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
18600 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência	50	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29150 - Operacionalização de Centro de Atendimento	1	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos	1	Conselho operacionalizado	unid	23000 - SEJUC

**Programa** 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

<b>Objetivo</b> Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade	<b>Público Alvo</b> População
---	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15580 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	100	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC
15590 - Mutirão na Execução Penal	100	Mutirão realizado	Unid	23000 - SEJUC
15600 - Profissionalização do Preso	100	Preso profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC
15610 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	100	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

<b>Objetivo</b> Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15340 - Interiorização do PROCON	2	Unidade implantada	Unid	23000 - SEJUC
15350 - Informatização do PROCON	1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC

**Programa** 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

**Órgão** 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

<b>Objetivo</b> Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão	<b>Público Alvo</b> População
---	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15360 - Construção de Penitenciárias e Cadeias Públicas	6	Unidade Penal construída	Unid	23000 - SEJUC
15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Penitenciárias e Cadeias Públicas	5	Unidade penal reformada, ampliada e recuperada	Unid	23000 - SEJUC
15500 - Aparelhamento de Estabelecimentos Penais	5	Unidade Penal aparelhada	Unid	23000 - SEJUC
15560 - Aquisição de Veículos para o Sistema Penitenciário	3	Veículo adquirido	Veic	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Garantir uma ação sistemática com a finalidade de capacitar, planejar, executar e monitorar a implementação da política de promoção da igualdade racial			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados 10046 - Conscientização da Diversidade Racial 10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados 10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais Discriminados 15221 - Implantação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial	<b>Meta</b> 5  3 50 3 1	<b>Produto</b> Estudo e Pesquisa realizada Campanha realizada Agente capacitado Projeto desenvolvido Conselho implantado	<b>Und Med</b> Unid  Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC  23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
Programa 2308 - CIDADANIA FEMININA				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Promover ações de atendimento a mulheres e políticas públicas para a população feminina no enfrentamento a violência, erradicação de preconceitos e esteriótipos, além de instituir mecanismos de combate a discriminação, desigualdade e na garantia dos direi			<b>Público Alvo</b> População feminina	
<b>Ação</b> 10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina 10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher 29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e Centro de Referência da Mulher	<b>Meta</b> 4 4 2	<b>Produto</b> Estudo e Pesquisa realizada Campanha realizada Unidade operacionalizada	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo			Público Alvo	
Fomentar e apoiar o protagonismo do jovem			Juventude do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude	1	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude	10	Órgão estruturado	org	23000 - SEJUC
10075 - Capacitação de Jovens	7.000	Jovem capacitado	Pes	23000 - SEJUC
10076 - Realização de Estudos e Pesquisa Sobre Juventude	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29020 - Operacionalização do Conselho Estadual da Juventude	1	Conselho operacionalizado	unid	23000 - SEJUC
29030 - Operacionalização do Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude	1	Comitê operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC
29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude	2	Centro operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2310 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Garantir o direito e a cidadania às pessoas com deficiência, visando sua inclusão na sociedade			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10079 - Conscientização e Prevenção à Deficiência 10081 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação das Pessoas Portadoras de Deficiência	<b>Meta</b>	<b>Produto</b> Campanha realizada Estudo e Pesquisa realizada	<b>Und Med</b> Unid Unid	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC
<b>Programa</b> 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada.			<b>Público Alvo</b> Servidores e usuários da Secretaria	
<b>Ação</b> 10082 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 10084 - Aparelhamento e Informatização da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	<b>Meta</b>	<b>Produto</b> Servidor capacitado Órgão reestruturado Órgão aparelhado e informatizado	<b>Und Med</b> Unid m2 org	<b>Órgão</b> 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2312 - RN SEM HOMOFOBIA				
<b>Órgão</b> 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
<b>Objetivo</b> Promover e incentivar na sociedade do RN e nas unidades do governo estadual, a consciência acerca dos direitos dos homossexuais, criando as condições para reduzir as manifestações de homofobia, nas suas mais diferentes versões, contribuindo para coibir pr			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
29903 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos dos Homossexuais	1	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	23000 - SEJUC
29904 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas	1	Campanha realizada	Camp	23000 - SEJUC
29905 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Agredidas ou Ameaçadas de Violência	100	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
29906 - Implantação e Operacionalização de Centro de Atendimento	1	Centro implantado e operacionalizado	Unid	23000 - SEJUC





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE				
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
<b>Objetivo</b> Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial.			<b>Público Alvo</b> Servidores de Nível Gerencial e Administrativo da SESAP	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10164 - Operacionalização do Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação do SUS	3	Sistema operacionalizado	Sist.	24000 - SESAP
10165 - Realização de Estudos, Pesquisas, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Insumos Estratégicos e Economia da Saúde	2	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
14890 - Reestruturação Organizacional da SESAP	1	Órgão reestruturado	Unid	24000 - SESAP
14900 - Informatização da Rede da SESAP	1	Rede modernizada	Unid	24000 - SESAP
Programa 2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL				
<b>Órgão</b> 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
<b>Objetivo</b> Organizar a gestão das ações e serviços, supra municipais, micro ou macrorregionais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10161 - Revisão do Código Estadual de Saúde	1	Código revisado	Unid	24000 - SESAP
14840 - Implementação de Consórcios Públicos de Saúde	2	Consórcio implementado	Unid	24000 - SESAP
16650 - Implantação e Implementação da Ouvidoria Estadual de Saúde e do Conselho Estadual	2	Ouvidoria implantada	Unid	24000 - SESAP
20420 - Fortalecimento do Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	1	Conselho operacionalizado	unid	24000 - SESAP
21130 - Operacionalização do Sistema Único de Saúde	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10181 - Organização e Implementação do Complexo Estadual de Regulação	9	Unidade de Regulação modernizada	Unid	24000 - SESAP
10183 - Implantação e Implementação de Política de Humanização e Qualificação dos Hospitais e Unidades de Referência	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10184 - Implantação e Implementação do Programa de Internação Domiciliar	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
14910 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde	195	Unidade auditada	Unid	24000 - SESAP
16670 - Implantação e Implementação da Farmácia Popular do Brasil no RN	5	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
18350 - Implantação e Gestão da Farmácia de Todos	10	Farmácia Implantada e Operacionalizada	unid	17205 - CEASA
21220 - Distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	167	Medicamento e insumo adquirido e distribuído	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo			Público Alvo	
Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10188 - Apoio a Gestão Municipal, Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde	334	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
10189 - Implantação e Implementação de Política de Promoção à Saúde e Prevenção de Doença e Agravos	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10192 - Implantação e Implementação da Vigilância às Doenças e Agravos não Transmissíveis	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10193 - Implantação e Implementação das Políticas Públicas Prioritárias para o SUS	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10194 - Fortalecimento das Ações de Atenção às Doenças Emergentes e Endemias	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10195 - Implantação e Implementação da Política de Saúde do Adolescente	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
10197 - Apoio e Incentivo à Política de Saúde do Sistema Penitenciário	13	Unidade assistida	Unid	24000 - SESAP
15210 - Operacionalização de Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica	25	Vigilância operacionalizada	% exe	24000 - SESAP
15260 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	15	Município atendido	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10174 - Construção de Hospitais de Referência à Saúde da Mulher	1	Unidade implantada	Unid	24000 - SESAP
10175 - Implantação, Ampliação e Modernização dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	6	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
11020 - Ampliação e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência	30	Unidade ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
14940 - Construção da Rede Estadual de Frio	15	Rede construída	% exe	24000 - SESAP
14960 - Construção, Ampliação e Modernização de Laboratórios	12	Laboratório modernizado e ampliado	Unid	24000 - SESAP
14970 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia	15	Unidade ampliada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
14980 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde	25	Sede construída	% exe	24000 - SESAP
15940 - Implantação do Centro de Neurociências	1	Unidade implantada	Unid	24000 - SESAP
16660 - Construção e Modernização da Escola de Saúde Pública	1	Escola construída e modernizada	Unid	24000 - SESAP
18650 - Implantação, Ampliação e Modernização de Policlínicas	4	Unidade implantada e modernizada	Unid	24000 - SESAP
Programa 2407 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Implantar uma Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, voltada para o fortalecimento do servidor, refletindo numa maior qualidade a atenção à saúde do SUS/RN.			Público Alvo Profissionais de saúde	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10167 - Realização de Cursos Técnicos e de Atualização	355	Curso realizado	Unid	24000 - SESAP
10168 - Incentivo à Formação em Nível de Pós-Graduação em Saúde	5	Aluno beneficiado	Unid	24000 - SESAP
10169 - Contribuição para a Formação Acadêmica de Estudantes	1.000	Bolsa concedida	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10135 - Construção da Via Norte-Sul	5	Via construída	Km	25000 - SIN
10136 - Complexo do Rio Doce	10	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10137 - Complexo Parque da Liberdade	20	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar	30	Infra-estrutura implantada	% exe	25000 - SIN
10139 - Urbanização da Barragem de Santa Cruz	30	Urbanização realizada	% exe	25000 - SIN
10141 - Recuperação e Ampliação dos Terminais Aeroviários	6	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10142 - Construção da Ponte Macau - Ilha de Santana	20	Ponte Construída	% Exe	25000 - SIN
10143 - Construção, Reforma e Manutenção de Terminais Rodoviários	15	Terminal estruturado	Unid	25000 - SIN
10144 - Implantação da BR-226 - Trecho Currais Novos - Ceará	30	Trecho Rodoviário construído	km	25000 - SIN
10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró	1	Trecho estruturado	Km	25000 - SIN
12170 - Construção do Metrô	5	Metrô construído	Km	25000 - SIN
12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro	50	Ponte operacionalizada	% exe	25000 - SIN
12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	47	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte	1	Plano elaborado	Plano	25000 - SIN
12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	20	Acesso construído	km	25000 - SIN
12290 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
15910 - Complexo Ilha de Santana	25	Complexo implantado e operacionalizado	% exe	25000 - SIN
16850 - Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	50	Infra-estrutura implantada	% exe	25000 - SIN
19750 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	590	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

**SIAF/RN**  
**Ano Base: 2009**

Exercício 2009

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar os níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10146 - Complexo Cultural da Zona Norte	20	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
10147 - Teatro de Natal	20	Teatro construído	% exe	25000 - SIN
12440 - Elaboração de Estudos e Projetos	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
12790 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer	25	Estrutura Construída	% Exe	25000 - SIN
12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário	25	Drenagem e Esgotamento realizado	% Exe	25000 - SIN
12890 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular	25	Equipamento Construído	% Exe	25000 - SIN
16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	10	Projeto executado	% exe	25000 - SIN
Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar os níveis de geração e consumo de energia nos municípios.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia	22	Fonte Alternativa de Energia alterada	Kwp	25000 - SIN
12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos	15	Prédio/monumento iluminado	unid	25000 - SIN
12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia	24	Projeto executado	Ponto	25000 - SIN
12820 - Eletrificação Urbana	25	Eletrificação instalada	Ponto	25000 - SIN
14000 - Implantação de Rede de Gasoduto	15	Gasoduto Implantado	km	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				
<b>Órgão</b> 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
<b>Objetivo</b> Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria			<b>Público Alvo</b> Servidores da SIN	
<b>Ação</b> 10148 - Padronização dos Elementos Técnicos da Secretaria de Infra-Estrutura 12630 - Aparelhamento da Secretaria de Infra-Estrutura 13190 - Informatização da Secretaria de Infra-Estrutura 13200 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	<b>Meta</b> 20  20 20 25	<b>Produto</b> Padronização Realizada  Aparelhamento realizado Informatização realizada Servidor capacitado	<b>Und Med</b> % Exe  % exe % exe Unid	<b>Órgão</b> 25000 - SIN  25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10680 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos	<b>Meta</b> 1 25	<b>Produto</b> Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo e Projeto elaborado	<b>Und Med</b> unid % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão			<b>Público Alvo</b> Servidores do DER	
<b>Ação</b> 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER	<b>Meta</b> 25 25	<b>Produto</b> Servidor capacitado Unidade informatizada	<b>Und Med</b> Unid % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	<b>Meta</b> 349 25	<b>Produto</b> Trecho Rodoviário construído Estudo e Projeto elaborado	<b>Und Med</b> km % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 16900 - Restauração de Trechos Rodoviários 16930 - Conservação de Rodovias 16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	<b>Meta</b> 260 1.150 25	<b>Produto</b> Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo e Projeto elaborado	<b>Und Med</b> km km % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER
<b>Programa</b> 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP				
<b>Órgão</b> 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
<b>Objetivo</b> Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física 12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP 12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	<b>Meta</b> 25 25 25	<b>Produto</b> Infra-estrutura Física adequada Estudo e Projeto elaborado Unidade modernizada	<b>Und Med</b> % exe % exe % exe	<b>Órgão</b> 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**  
Exercício 2009

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

<b>Programa</b> 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
<b>Órgão</b> 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
<b>Objetivo</b> Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, a fim de dar condições adequadas à circulação de veículos e pedestres, visando reduzir acidentes.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 12660 - Fiscalização do Trânsito 14850 - Educação para o Trânsito 18870 - Ampliação da Frota de Veículos	<b>Meta</b> 78.000 110.000 90	<b>Produto</b> Fiscalização realizada Educação realizada Veículo adquirido	<b>Und Med</b> Veíc pesso Veíc	<b>Órgão</b> 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN

<b>Programa</b> 2532 - MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E DO SISTEMA VIÁRIO				
<b>Órgão</b> 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
<b>Objetivo</b> Aumentar a fluidez, reduzir os acidentes de trânsito, ordenar a circulação e aumentar a segurança dos pedestres e veículos.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 19080 - Melhoria da Sinalização Horizontal e do Sistema Viário 19090 - Melhoria da Sinalização Vertical e do Sistema Viário 19100 - Melhoria da Sinalização Semafórica e do Sistema Viário	<b>Meta</b> 130.000 4.500 16	<b>Produto</b> Sinalização melhorada Sinalização melhorada Sinalização melhorada	<b>Und Med</b> M2 unid Cruza	<b>Órgão</b> 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
<b>Órgão</b> 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
<b>Objetivo</b> Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			<b>Público Alvo</b> População e Servidores do DETRAN	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10290 - Reestruturação Física do DETRAN	800	Órgão reestruturado	m2	25203 - DETRAN
18260 - Reparelhamento do DETRAN	25	Órgão reapearelhado	% exe	25203 - DETRAN
18270 - Modernização da Tecnologia da Informação	25	Tecnologia implantada e mantida	% exe	25203 - DETRAN
19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional	25	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
19060 - Formação do Servidor	300	Servidor capacitado	Unid	25203 - DETRAN
19070 - Realização de Eventos	4	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS				
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	6	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos	1	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
10940 - Readequação das Instalações Físicas	1	Instalação recuperada e ampliada	Unid	25204 - ARSEP
11150 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	30	Agência reapearelhada	% exe	25204 - ARSEP
11170 - Desenvolvimento de Fiscalização	2	Fiscalização realizada	Unid	25204 - ARSEP
11180 - Elaboração de Estudos	1	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**  
Exercício 2009

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

<b>Programa</b> 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR				
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
<b>Objetivo</b> Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania.			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13080 - Aquisição e Distribuição de Leite	147.753	Família assistida	Unid	26000 - SETHAS
18090 - Mesa da Solidariedade	96.000	Pessoa assistida	Unid	17205 - CEASA
18110 - Sopão	2.500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
18120 - Cozinha Alternativa	500	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
20530 - Suplementação Alimentar	40	Programa executado	Unid	26000 - SETHAS
20531 - Operacionalização do Pacto de Aprimoramento	1	Programa operacionalizado	Unid	26000 - SETHAS
<b>Programa</b> 2607 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - REDUÇÃO DA POBREZA RURAL				
<b>Órgão</b> 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
<b>Objetivo</b> Contribuir para a redução da pobreza e a promoção do desenvolvimento local sustentável com a participação das associações representativas, atores sociais, mediante a geração de ocupação e renda			<b>Público Alvo</b> Comunidades rurais	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13220 - Redução da Pobreza Rural	450	Projeto aprovado	unid	26000 - SETHAS
13250 - Desenvolvimento Institucional - Capacitação	900	Pessoa capacitada	persso	26000 - SETHAS
13260 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração	250	Projeto monitorado	Unid	26000 - SETHAS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda		Famílias de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10029 - Implantação e Implementação de Escolas de Excelência para Formação Profissional	1	Escola implantada e implementada	Unid	26000 - SETHAS
10040 - Intermediação de Emprego	65.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11800 - Programa Emprego Cidadão	6.000	Jovem empregado	Unid	26000 - SETHAS
11810 - Qualificação Social e Profissional	19.000	Pessoa qualificada	Pesso	26000 - SETHAS
11880 - Intermediação e Concessão de Crédito	1.000	Pessoa atendida	Unid	26000 - SETHAS
11881 - Apoio à Implantação, Consolidação e Desenvolvimento de Atividades de Economia Solidária	400	Entidade atendida	Unid	26000 - SETHAS
11890 - Desenvolvimento do Artesanato	8.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
11940 - Expansão e Instalação de Posto de Atendimento do SINE	2	Posto implantado	Posto	26000 - SETHAS
15920 - Implementação e Manutenção de Central do Trabalhador	8	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
15960 - Programa Jovem Solidário	3.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2618 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar e fortalecer a atuação dos Conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções, estimulando a participação da sociedade civil no controle social		Conselheiros, gestores, profissionais e prestadores de serviços da área de assistência social		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10044 - Campanha de Conscientização do Controle da Assistência Social	4	Campanha realizada	Unid	26000 - SETHAS
11580 - Capacitação de Conselheiros, Membros do Fórum e Técnicos da Assistência Social	10	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS
29330 - Operacionalização dos Conselhos da Política de Assistência Social	6	Conselho operacionalizado	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo		Público Alvo		
Organizar, regular e nortear a execução da política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS		Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social	6	Programa financiado	Prog.	26000 - SETHAS
10087 - Ampliação e Fortalecimento do Apoio Institucional	25	Instituição atendida	Unid	26000 - SETHAS
10088 - Monitoramento e Assessoramento dos Programas da Assistência Social	167	Município assistido	Munic	26000 - SETHAS
10089 - Elaboração de Planos para a Política Estadual de Assistência Social	2	Plano elaborado	Plano	26000 - SETHAS
10092 - Implantação e Implementação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	1	Centro implantado	Unid	26000 - SETHAS
10134 - Programa de Inclusão Produtiva	30	Município atendido	Munic	26000 - SETHAS
10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais	1	Serviço executado	Serv.	26000 - SETHAS
11570 - Reordenamento Institucional da SETHAS	1	Órgão reestruturado	Unid	26000 - SETHAS
11730 - Realização de Eventos da Política de Assistência Social	1	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS
13010 - Implantação e Implementação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social	1	Sistema implantado	Unid	26000 - SETHAS
15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais	6	Programa e projeto realizado	Unid	26000 - SETHAS
18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas	300	Família atendida	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**  
Exercício 2009

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo			Público Alvo	
Proporcionar o atendimento e garantir os direitos à crianças e adolescentes privados da convivência familiar, por orfandade ou abandono legalmente definidos, ou em situação de risco pessoal e social, sua família e egressos do Sistema.			Crianças, adolescentes, famílias e egressos atendidos pela FUNDAC	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10149 - Proteção Jurídico-Social	325	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10151 - Apoio e Atendimento ao Adolescente Egresso	260	Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10152 - Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	146	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
10153 - Operacionalização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência	3	Sistema operacionalizado	Sist.	26202 - FUNDAC
10154 - Aquisição de Unidade Móvel	1	Unidade adquirida	Unid	26202 - FUNDAC
10155 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	165	Servidor capacitado	Unid	26202 - FUNDAC
10156 - Realização de Eventos	110	Evento realizado	Unid	26202 - FUNDAC
10157 - Apoio à Família de Criança e Adolescente	585	Família assistida	Unid	26202 - FUNDAC
10187 - Dinamização de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	2.632	Criança e Adolescente atendido	Unid	26202 - FUNDAC
13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento	22	Unidade recuperada, ampliada e reformada	Unid	26202 - FUNDAC
13130 - Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade de Atendimento	22	Unidade equipada	Unid	26202 - FUNDAC
13160 - Construção de Unidade de Atendimento	1	Unidade construída	unid	26202 - FUNDAC
29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	22	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
Objetivo		Público Alvo		
Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda		População de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
11671 - Melhoria Habitacional	2.950	casa melhorada	Unid	26203 - CEHAB
13031 - Construção de Moradias	1.000	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
13061 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	540	Servidor beneficiado	Unid	26203 - CEHAB
16601 - Carta de Crédito	4.800	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB
18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias	9	Área desapropriada e regularizada	Unid	26203 - CEHAB
18661 - Cheque Reforma	14.000	Pessoa atendida	Unid	26203 - CEHAB
18671 - Habitação de Interesse Social	5.370	Casa construída	Unid	26203 - CEHAB



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de obras estruturantes e não estruturantes; bem como combater a degradação do solo e dos lençóis freáticos			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 19270 - Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação 19280 - Capacitação de Agentes Multiplicadores 19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias	<b>Meta</b> 1 25 1	<b>Produto</b> Plano elaborado Agente capacitado Área recuperada	<b>Und Med</b> Plano Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais 19331 - Construção do Canal Salineiro	<b>Meta</b> 83 7 20	<b>Produto</b> Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado canal construído	<b>Und Med</b> km km Km	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes	<b>Meta</b> 240.000.000	<b>Produto</b> Barragem construída, ampliada e recuperada	<b>Und Med</b> M3	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH
<b>Programa</b> 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica através de construção, ampliação e recuperação de poços e dessalinizadores para atendimento ao abastecimento, à irrigação e outras finalidades.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores	<b>Meta</b> 70 375 52	<b>Produto</b> Dessalinizador recuperado e mantido Poço construído e instalado Dessalinizador instalado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10121 - Estudos e Projetos de Gestão de Recursos Hídricos	2	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	27000 - SEMARH
10122 - Formação de Comissão Gestora de Açude	3	Comissão formada	Unid	27000 - SEMARH
10123 - Apoio Operacional da Gestão dos Recursos Hídricos	1	Programa operacionalizado	Unid	27000 - SEMARH
13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	20	Programa executado	Unid	27000 - SEMARH
13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	40	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SEMARH
15650 - Incentivo à Formação e Operacionalização de Comitês de Bacias Hidrográficas	1	Comitê formado	Unid	27202 - IGARN
15660 - Controle Operacional de Reservatórios	44	Reservatório controlado	Unid	27202 - IGARN
15670 - Fiscalização de Obras Hidráulicas	20	Obra fiscalizada	Unid	27202 - IGARN
15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	18	Ponto de captação cobrado	Unid	27202 - IGARN
15830 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos	12	Curso de água monitorado	Unid	27000 - SEMARH
17000 - Implantação de Associações de Usuários de Água	50	Associação implantada	Unid	27000 - SEMARH
17010 - Formação de Comitês de Bacias	1	Comitê formado	Unid	27000 - SEMARH
17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	250	Outorga e licença concedida	Unid	27000 - SEMARH
17030 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas	20	Rede de Monitoramento implantada	% exe	27202 - IGARN
17040 - Implementação de Sistema de Informação	40	Banco de dados implantado	% exe	27202 - IGARN
17170 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	5	Plano atualizado	% exe	27202 - IGARN
17180 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado	500	Usuário Atendido	Unid	27202 - IGARN
17190 - Implementação de Plano e Legislação para Cobrança de Uso de Água	10	Plano e Legislação implementado	% exe	27202 - IGARN
17200 - Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	1	Obra recuperada	Unid	27202 - IGARN
17210 - Mobilização Social	2	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
17220 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos	15	Estudo concluído	% exe	27202 - IGARN
18390 - Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	20	Área monitorada/fiscalizada	unid	27202 - IGARN
19160 - Sistema de Outorga do Direito de Uso da Água	100	Outorga concedida	Unid	27202 - IGARN
19170 - Licenciamento de Obras Hidráulicas	20	Licença emitida	Unid	27202 - IGARN
19180 - Enquadramento dos Corpos de Água	3	Corpo hídrico enquadrado	unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 19200 - Determinação da Capacidade de Suporte para a Prática de Piscicultura em Açudes 29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	<b>Meta</b> 4  1	<b>Produto</b> Açude estudado  Conselho operacionalizado	<b>Und Med</b> Unid  unid	<b>Órgão</b> 27202 - IGARN  27000 - SEMARH
Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			<b>Público Alvo</b> População Rural do Estado	
<b>Ação</b> 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento das Barragens	<b>Meta</b> 230	<b>Produto</b> Projeto executado	<b>Und Med</b> ha	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
21290 - Operação e Manutenção de Aduoras	100	Aduora operacionalizada e mantida	km	27000 - SEMARH
21300 - Operação e Manutenção de Barragens	5	Barragem operacionalizada e mantida	Unid	27000 - SEMARH
21310 - Operação e Manutenção de Canais	1	Canal operacionalizado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	6	Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Unid	27000 - SEMARH
Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento de água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10124 - Construção de Cisternas	250	Cisterna construída	Unid	27000 - SEMARH
10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras	125	Barragem construída	Unid	27000 - SEMARH
10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	160	Poço perfurado	Unid	27000 - SEMARH
13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	300	Poço recuperado	Unid	27000 - SEMARH
13670 - Instalação de Poços	250	Poço instalado	Unid	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

**Órgão** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Oferecer condições de funcionamento satisfatório à SEMARH	<b>Público Alvo</b> Servidores da SEMARH
--	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10133 - Capacitação de Pessoal	5	Curso realizado	Unid	27000 - SEMARH
10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	5	Equipamento adquirido	Unid	27000 - SEMARH
11160 - Melhoria das Instalações Físicas	1	Órgão reformado	Unid	27000 - SEMARH
19800 - Elaboração do Marco Regulatório	1	Documento produzido	Doc	27000 - SEMARH
19810 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras	1	Plano implantado	Unid	27000 - SEMARH

**Programa** 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS

**Órgão** 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
19960 - Dragagem de Rios	50	Rio dragado	km	27000 - SEMARH
19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água	25	Rio e Curso d'Água drenado e retificado	km	27000 - SEMARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2712 - REÚSO DE ÁGUAS				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.			<b>Público Alvo</b> População Rural	
<b>Ação</b> 18128 - Implantação do Projeto de Criação de Peixes e Irrigação de Erva Sal com Rejeitos do Dessalinizador 19900 - Estudo do Reuso de Água 19910 - Implantação de Projeto de Reuso de Águas	<b>Meta</b> 5  1 2	<b>Produto</b> Projeto implantado Estudo realizado Projeto implantado	<b>Und Med</b> Unid  Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH  27000 - SEMARH 27000 - SEMARH
Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR - PSP				
<b>Órgão</b> 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semi-Árido Pot			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b> 18510 - Infra-estrutura Hídrica 18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos 18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais 18540 - Gerenciamento do Programa	<b>Meta</b> 2 8 2 1	<b>Produto</b> Programa executado Programa executado Programa executado Programa executado	<b>Und Med</b> Unid Unid Unid Unid	<b>Órgão</b> 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 2714 - GESTÃO AMBIENTAL				
Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
Objetivo			Público Alvo	
Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade	1	Plano elaborado	Unid	27000 - SEMARH
10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática	5	Projeto executado	Unid	27000 - SEMARH
10132 - Execução de Ações Preventivas de Combate à Degradação do Solo e dos Lençóis Freáticos	2	Relatório elaborado	Unid	27000 - SEMARH
15752 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos	2	Sistema implantado, ampliado e recuperado	Unid	27000 - SEMARH
15753 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Processamento de Produtos de Origem Animal	10	Unidade implantada, ampliada e recuperada	Unid	27000 - SEMARH
15754 - Construção de Parque de Proteção Ambiental	1	Parque construído	Unid	27000 - SEMARH



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

**Órgão** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

<b>Objetivo</b> Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	1	Sistema executado	Unid	27000 - SEMARH
15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água	10	Estudo e projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	220	Abastecimento implantado	Lig.	27201 - CAERN
17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	3.597	Abastecimento implantado	Lig.	27201 - CAERN
17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN	106	Abastecimento melhorado	Lig.	27201 - CAERN

**Programa** 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

**Órgão** 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

<b>Objetivo</b> Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário	<b>Público Alvo</b> População
---	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	400	Sistema executado	Lig.	27000 - SEMARH
15751 - Elaboração de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário	20	Estudo e projeto elaborado	Unid	27000 - SEMARH
17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	8.041	Esgotamento Sanitário implantado	Lig.	27201 - CAERN
17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	31.400	Esgotamento Sanitário ampliado	Lig.	27201 - CAERN
17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	401	Esgotamento sanitário melhorado	Lig.	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL				
<b>Órgão</b> 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
<b>Objetivo</b> Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN			<b>Público Alvo</b> Servidores e usuários da instituição	
<b>Ação</b> 16630 - Reestruturação da Gestão e Revitalização da CAERN/FUNESAN	<b>Meta</b> 1	<b>Produto</b> Órgão reestruturado	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**Órgão** 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

<b>Objetivo</b> Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.	<b>Público Alvo</b> Servidores do IGARN
---	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas	30	Unidade aparelhada e informatizada	% exe	27202 - IGARN
13940 - Adequação da Estrutura Física	37	Estrutura Física adequada	% exe	27202 - IGARN
13970 - Promoção de Eventos	2	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
13980 - Descentralização Administrativa	2	Escritório Regional instalado	Unid	27202 - IGARN
13990 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Servidor capacitado	Unid	27202 - IGARN

**Programa** 2733 - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

**Órgão** 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

<b>Objetivo</b> Executar planos, estudos e projetos visando estabelecer e implementar ações relativas à preservação e conservação das áreas de preservação permanente no entorno dos corpos de água	<b>Público Alvo</b> População
--	----------------------------------

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
15690 - Preservação e Conservação de Áreas Degradadas	1	Área preservada/conservada	Unid	27202 - IGARN
19190 - Delimitação de Áreas de Proteção Ambiental	1	Área delimitada	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2741 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL

**Órgão** 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.	<b>Público Alvo</b> Empresários
---	------------------------------------

<b>Ação</b> 12510 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal	<b>Meta</b> 5.000	<b>Produto</b> Licença emitida	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA
--	----------------------	-----------------------------------	------------------------	-------------------------------

**Programa** 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

**Órgão** 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais.	<b>Público Alvo</b> Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental
---	--

<b>Ação</b> 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação	<b>Meta</b> 3	<b>Produto</b> Área protegida	<b>Und Med</b> Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA
10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação	5	Área conservada	unid	27203 - IDEMA
10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação	1	Projeto executado	Unid	27203 - IDEMA
10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental	3	Centro implantado	Unid	27203 - IDEMA
10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação	263	Evento realizado	Unid	27203 - IDEMA
14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação	1	Estudo realizado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL

**Órgão** 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo.	<b>Público Alvo</b> Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil
--	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10023 - Jovem em Ação Ambiental	14	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10024 - Barco-Escola	28.800	Pessoa atendida	Unid	27203 - IDEMA
10025 - Caravana Ecológica	35	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação	5	Unidade de Conservação atendida	Unid	27203 - IDEMA
10028 - Formação de Educadores Ambientais	2	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14330 - Produção e Aquisição de Multimeios	15	Material Didático adquirido	Unid	27203 - IDEMA

**Programa** 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL

**Órgão** 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

<b>Objetivo</b> Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.	<b>Público Alvo</b> Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada
---	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios	42	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental	800	Licença ambiental emitida	Unid	27203 - IDEMA
14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA	25	Órgão fortalecido	% exe	27203 - IDEMA
14050 - Interiorização das Ações do IDEMA	1	Município atendido	Munic	27203 - IDEMA
14060 - Informatização do IDEMA	25	Órgão informatizado	% exe	27203 - IDEMA
14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	25	Servidor capacitado	% exe	27203 - IDEMA
19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental	1	Sistema implementado	Unid	27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2009

Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado.			<b>Público Alvo</b> Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental	
<b>Ação</b> 10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral 10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental 10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais 10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN	<b>Meta</b> 2 4 4 2	<b>Produto</b> Estudo elaborado Município assistido Evento realizado Estudo realizado	<b>Und Med</b> Unid Munic Unid Unid	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA
Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado			<b>Público Alvo</b> Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores	
<b>Ação</b> 10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal 10032 - Recuperação de Áreas Degradadas 10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica 10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado	<b>Meta</b> 42 100 11 5	<b>Produto</b> Município atendido Área recuperada Município atendido Município atendido	<b>Und Med</b> Munic ha Munic Munic	<b>Órgão</b> 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2747 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RN				
<b>Órgão</b> 27203 - Instituto de Defesa do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos				
<b>Objetivo</b> Identificar e avaliar qualitativa e quantitativamente as condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado.			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10035 - Balneabilidade das Praias	31	Coleta e análise de água realizada	Ponto	27203 - IDEMA
10036 - Sistema de Indicadores Ambientais	1	Sistema implantado	Unid	27203 - IDEMA
10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo	108	Fiscalização realizada	H/vôo	27203 - IDEMA
10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental	1	Relatório elaborado	Unid	27203 - IDEMA
10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal	13.000	Área Monitorada	Km2	27203 - IDEMA





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO				
<b>Órgão</b> 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
<b>Objetivo</b> Fomentar o desenvolvimento turístico nos municípios que compõem as regiões turísticas do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social			<b>Público Alvo</b> População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais	
<b>Ação</b> 13520 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável 13660 - Melhoria da Infra-estrutura Turística 13760 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas 13770 - Implementação dos Roteiros Turísticos Temáticos e Segmentados do Rio Grande do Norte 13780 - Implantação de Sinalização Turística nos Pólos Turísticos	<b>Meta</b> 2  1 1 3 2	<b>Produto</b> Plano elaborado Infra-estrutura implantada Área preservada Roteiro Turístico implementado Sinalização Turística implantada	<b>Und Med</b> Plano Equip Pólo Pólo Pólo	<b>Órgão</b> 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR 28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo			Público Alvo	
Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12810 - Qualificação Profissional da População Local	6.500	Pessoa qualificada	Pesso	28000 - SETUR
12850 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	2	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	5	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos	1	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	20.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
12950 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	1	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR
12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Área preservada	Unid	28000 - SETUR
12970 - Plano Diretor Municipal	4	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal	52	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
14720 - Sinalização Turística	40	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR
16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	1	Órgão estruturado	org	28000 - SETUR
16130 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas	6	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
16550 - Melhoria da Malha Rodoviária	1	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
16551 - Fortalecimento da Imagem Turística	4	Campanha realizada	Camp	28000 - SETUR
19720 - Implantação de Rodovias	50	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo			Público Alvo	
Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.			População do Estado e Turistas Nacionais e Internacionais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
12390 - Estudos e Pesquisas Turísticas	7	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas	450	Empresa atendida	Unid	28000 - SETUR
12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	1	Programa apoiado	Prog.	28000 - SETUR
13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	500	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
13311 - Apoio à Participação em Eventos Turísticos	30	Evento participado	Event	28000 - SETUR
13360 - Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Turismo	1	Órgão reestruturado	Unid	28000 - SETUR
13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	6	Serviço qualificado	Munic	28000 - SETUR





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica		Agricultores familiares		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares	35.000	Área adquirida	ha	31000 - SEARA
16310 - Implantação de Investimentos Comunitários e Básicos em Infra-estrutura Produtiva e Social nos Assentamentos	150	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA
16330 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa	1.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
16340 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa	1.000	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos	1	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
19410 - Treinamento em Atividades Agroecológicas nas Propriedades Adquiridas	300	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
19420 - Campanhas Sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário	1	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo		Público Alvo		
Treinar os técnicos com vistas ao desempenho das suas funções, bem como modernizar a Secretaria, dotando-a de melhores condições operacionais.		Servidor da SEARA		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
19300 - Modernização Tecnológica	25	Modernização Tecnológica realizada	% exe	31000 - SEARA
20640 - Capacitação de Servidores	25	Servidor capacitado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA

**Órgão** 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

<b>Objetivo</b> Implantar o Cadastro de Terras e Regularização Fundiária Rural e Urbana; emancipar os assentamentos antigos; intermediar e solucionar os conflitos agrários, bem como aqueles referentes às disputas de territórios intermunicipais e de demandas judiciais.	<b>Público Alvo</b> População rural
---	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10590 - Cadastro de Terras e Regularização Fundiária	6.200	Imóvel titulado	Unid	31000 - SEARA
16390 - Emancipação de Assentamentos	3	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA
16420 - Resolução de Conflitos Agrários e Intermunicipais	50	Pessoa Beneficiada	Unid	31000 - SEARA

**Programa** 3106 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL

**Órgão** 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária

<b>Objetivo</b> Apoiar o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental das associações e das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário e das áreas de reforma agrária antigas do Estado.	<b>Público Alvo</b> Associações e famílias beneficiárias do Programa e de áreas de reforma agrária
--	---

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
16450 - Infra-estrutura em Assentamentos Rurais	25	Infra-estrutura implantada	Proj	31000 - SEARA
16490 - Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	12	Parceria realizada	Unid	31000 - SEARA
18370 - Bibliotecas Rurais/Arca das Letras	500	Biblioteca implantada	Unid	31000 - SEARA
19450 - Elaboração de Estudos e Projetos	170	Estudo elaborado	Unid	31000 - SEARA
19460 - Legalização das Associações e das Famílias	170	Associação legalizada	Unid	31000 - SEARA
19470 - Capacitação das Famílias e Equipes de Assistência Técnica Rural	1.500	Pessoa capacitada	Unid	31000 - SEARA
19480 - Supervisão e Monitoramento dos Subprojetos de Investimentos Comunitários	70	Monitoramento realizado	Proj	31000 - SEARA
19490 - Estruturação de Escolas Famílias Agrícolas	7	Escola estruturada	Unid	31000 - SEARA
19500 - Esporte e Lazer na Reforma Agrária	5	Projeto implantado	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar				
Objetivo			Público Alvo	
Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, visando garantir a prestação de um melhor serviço à população.			População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
10750 - Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	4	Unidade reformada	Unid	32000 - CBM/RN
10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	5	Unidade reaparelhada	Unid	32000 - CBM/RN
11010 - Construção e Instalação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	4	Unidade construída	unid	32000 - CBM/RN
11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	200	Servidor treinado	Unid	32000 - CBM/RN
11390 - Recuperação e Reforma de Equipamentos	8	Equipamento recuperado	Unid	32000 - CBM/RN
19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar	7	Unidade reestruturada	Unid	32000 - CBM/RN
19140 - Aquisição de Viaturas para o Corpo de Bombeiros Militar	15	Viatura adquirida	Unid	32000 - CBM/RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades - LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 3302 - ESPORTE CIDADÃO, ESPORTE INCLUSÃO				
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
<b>Objetivo</b> Promover a prática do Esporte e do Lazer, como forma de inclusão social.			<b>Público Alvo</b> População do Estado	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10101 - Esporte para Todos	2.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10102 - Escola de Iniciação Esportiva	10.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10103 - Centro de Capacitação Desportiva	5.000	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10104 - Bolsa Atleta	50	Bolsa concedida	Unid	33000 - SEEL
10105 - Descoberta de Talentos	100	Atleta atendido	Atlet	33000 - SEEL
10106 - Educação para o Esporte e para o Lazer	5.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
10107 - RN em Movimento	20	Evento realizado	Unid	33000 - SEEL
10108 - Realização de Eventos	15	Evento realizado	Unid	33000 - SEEL
<b>Programa</b> 3303 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEEL				
<b>Órgão</b> 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
<b>Objetivo</b> Proporcionar melhores condições do trabalho, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da SEEL, implementando as Políticas Públicas de Esporte e Lazer			<b>Público Alvo</b> Servidores do SEEL	
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10109 - Aparelhamento e Informatização da SEEL	1	Órgão aparelhado e informatizado	org	33000 - SEEL
10112 - Capacitação e Recursos Humanos	10	Servidor capacitado	Unid	33000 - SEEL





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira  
Anexo de Metas e Prioridades - LDO

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

Exercício 2009

**Programa** 3304 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DO LAZER

**Órgão** 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

<b>Objetivo</b> Promover a Integração Social através de atividades esportivas e de lazer	<b>Público Alvo</b> População do Estado
---	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10113 - Lazer On-line	1.000	Jovem atendido	Unid	33000 - SEEL
10114 - Segundo Tempo	5.000	Jovem atendido	Unid	33000 - SEEL
10115 - Esporte e Lazer nas Cidades	50.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
19340 - Escola da Gente	10.000	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL
19350 - Incentivo ao Desportista	1.000	Desportista atendido	Unid	33000 - SEEL
19360 - Vida Saudável	1.500	Pessoa atendida	Unid	33000 - SEEL

**Programa** 3305 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

**Órgão** 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer

<b>Objetivo</b> Criar e manter espaços esportivos para atender a crescente demanda pela prática de atividades de esporte e lazer, bem como a modernização dos espaços já existentes e sua manutenção	<b>Público Alvo</b> População do Estado
---	--

<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>	<b>Und Med</b>	<b>Órgão</b>
10111 - Elaboração de Estudos e Projetos	12	Projeto desenvolvido	% exe	33000 - SEEL
10116 - Construção, Reforma e Adequação de Infra-Estrutura Física	12	Unidade construída, reformada e adequada	unid	33000 - SEEL
10117 - Aparelhamento de Equipamentos Esportivos	12	Unidade aparelhada	% exe	33000 - SEEL
29360 - Operacionalização de Equipamentos Esportivos	12	Unidade operacionalizada	% exe	33000 - SEEL



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.173, DE 4 DE MAIO DE 2009.

*Altera a Lei Estadual nº 9.106, de 11 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2009.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 9.106, de 11 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2009, passa a conter, no respectivo Anexo de Metas e Prioridades, a Ação 19251 – Implantação da Rede de Pontos de Cultura, a Ação 29902 – Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Rio Grande do Norte e a Ação 29961 – Promoção e Difusão da Lei do Livro, cuja execução compete à Fundação José Augusto (FJA), conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 4 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

WILMA MARIA DE FARIA  
Nelson Tavares Filho



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN  
Ano Base: 2009

**Anexo de Metas e Prioridades LDO**

Exercício 2009

<b>Programa</b> 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO				
<b>Órgão</b> 18201 - Fundação José Augusto				
<b>Objetivo</b> Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas, adequações de espaços e conhecimento do universo cultural do RN.			<b>Público Alvo</b> População	
<b>Ação</b> 19251 - Implantação da Rede de Pontos de Cultura 29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Rio Grande do Norte 29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro	<b>Meta</b> 53 25 01	<b>Produto</b> Ponto de cultura implantado Registro implantado e executado Projeto Realizado	<b>Und Med</b> Unid % exe Unid	<b>Órgão</b> 18201 - FJA 18201 - FJA 18201 - FJA

DOE Nº. 11.957  
Data: 05.05.2009  
Pág. 1